



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SEMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2023/SEMAS

DATA DE AUTUAÇÃO: 14/06/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: REGIÃO ELETRÔNICO

Nº: 50 /2023

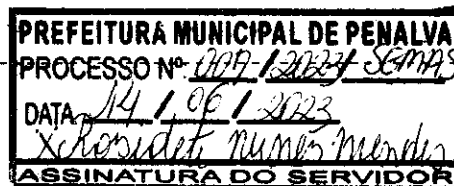
DATA DA ABERTURA: 19 / 07 /2023

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 09 : 00 H

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00003/23 JEANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA 14/06/2023
Descrição
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo **18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Placa



**SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO**

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	005.003.013	CESTA BÁSICA	UND	15000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

JEANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizo as providências na forma da Lei
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



007 25
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA**, as quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, unidades e quantidades abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD
01	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ADEQUADA E DE ALTA RESISTÊNCIA.	CESTA	15.000

1.2. O referido objeto deverá conter os itens discriminados abaixo:

ITEM	QTD DE CESTAS	DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS	UNID	QTD
01	15.000 CESTAS BÁSICAS	Arroz tipo 1, longo , constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem de 01 kg ; de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Kg	02
		Açúcar refinado obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; embalagem de 01kg , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Kg	01
		Biscoito com sal tipo cream cracker , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote, invólucro c/ três tiras, embalagem de 400g.	Pct	01
		Café em pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 250g , selo ABIC, validade mínima de 60 dias, contados a partir do recebimento do produto, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	01
		Farinha de milho flocada , enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Pct	01
		Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Kg	01
		Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, embalagem de 200g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	02
		Macarrão tipo espagete vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de cúrcuma, sem glúten, embalagem de 500g , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

007 23
13

	<p>Margarina vegetal, com sal, cor amarela a branco amarelada, homogênea sabor e cheiro característicos, embalagem de 250g contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.</p>	Und	01
	<p>Óleo de soja refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans, embalagem de 900ml, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes</p>	Und	01
	<p>Sal refinado, iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535; não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes</p>	Pct	01
	<p>Sardinha conservada em óleo comestível pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, sem glúten, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. embalagem em lata de 125g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes</p>	Und	02
	<p>Vinagre em álcool embalagem de 500ml, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes</p>	Und	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das demandas oriundas de situações emergenciais, de contingência social, com prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz e nos casos de calamidade pública, atendidos os dispositivos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, e observadas às competências do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 354/2011, em conformidade com os critérios e exigências definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

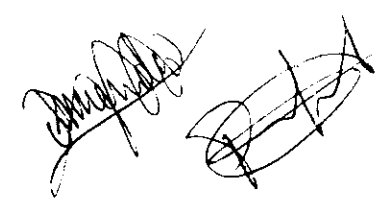
5.1. As **cestas básicas** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. As **cestas básicas** deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.3. O prazo de entrega das **cestas básicas** será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.4. As **cestas básicas** serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. As **cestas básicas** deverão ser entregues em embalagem resistente, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições





007 23
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. As cestas básicas serão fornecidos **parceladamente**, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: as **cestas básicas** serão recebidas provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: as **cestas básicas** serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.8. Não serão aceitos itens diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.9. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.9.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.10. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.11. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.12. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da Autorização de Fornecimento.

5.14. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.15. Por ocasião do fornecimento, as cestas deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5.16. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

5.17. Os itens das cestas básicas fornecidas, deverão ser entregues com validade de, no mínimo, 06 (seis) meses contados da data de entrega no estabelecimento destinatário;

6. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO



6.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

6.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

7.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

8. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

8.1. O fornecimento das **cestas básicas** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato.

8.2. No fornecimento dos produtos deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitárias, de conservação, de transporte e de comercialização; instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

8.3. As **cestas básicas**, deverão ser entregue no prazo estabelecido na respectiva Autorização de Fornecimento, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

8.4. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

8.5. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

8.6. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.7. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

8.8. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

9.1. Os **gêneros alimentícios não perecíveis** fornecidos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega no estabelecimento destinatário;

9.2. Quando o produto for considerado impróprio para o consumo, mesmo que esteja dentro do prazo de validade, ficará sob responsabilidade da empresa fornecedora assumir a totalidade do prejuízo, bem como a reposição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de advertência.

9.2.1. A mesma sanção será aplicada quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade, ou quando ocorrer atraso injustificado na entrega.

9.3. Os produtos deverão possuir embalagem com vedação adequada, etiquetados e rotulados de acordo com o estabelecido no item 6 do presente Termo, sob pena de devolução dos mesmos ou até ser motivo para rescisão do contrato, quanto houver reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

007/23
6

10. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) efetuar a entrega do objeto no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e nas Autorizações de Fornecimento, observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricantes) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁLVIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002/23
8

n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais/produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

12.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Nota de Empenho;

b) Cópia da Autorização de Fornecimento;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

h) Certificado de Regularidade do FGTS;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

007 23
9

$$I = (TX)I = (6/100) / 365 \quad I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

13.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico às constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

14.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

14.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

14.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

14.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.



15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

15.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

16.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário.

19. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

001/23

11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 14 de junho de 2023

Elaboração:


Rosidete Nunes Mendes

Coordenadora de Políticas para Mulheres
Mat.: 3257-3

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 14/06/2022


Jeanderson Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/06/2023 11:41:52 e 20/06/2023 06:48:12
 Relatório gerado em 14/06/2023 08:48:45 (IP: 179.43.21.113)

AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total																															
1	Arroz tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima	R\$ 5,59	R\$	R\$ 5,59		R\$ 5,59	2	Quilogramas	R\$ 11,18																															
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Preço ComprasNet</td> <td style="width: 45%;">Órgão Público</td> <td style="width: 15%;">Identificação</td> <td style="width: 15%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;">Preço</td> <td style="width: 5%;">Preço Corrigido</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA</td> <td>NºPregão:142023</td> <td>01/06/2023</td> <td>R\$ 6,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>PREF. MUN. DE SANTA INES</td> <td>NºPregão:172023</td> <td>31/05/2023</td> <td>R\$ 5,62</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>PREF. MUN. DE SANTA INES</td> <td>NºPregão:172023</td> <td>31/05/2023</td> <td>R\$ 4,96</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia</td> <td>NºPregão:52023</td> <td>22/05/2023</td> <td>R\$ 5,79</td> <td></td> </tr> </table>											Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	NºPregão:142023	01/06/2023	R\$ 6,00		2	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:172023	31/05/2023	R\$ 5,62		3	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:172023	31/05/2023	R\$ 4,96		4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia	NºPregão:52023	22/05/2023	R\$ 5,79	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido																																			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	NºPregão:142023	01/06/2023	R\$ 6,00																																				
2	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:172023	31/05/2023	R\$ 5,62																																				
3	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:172023	31/05/2023	R\$ 4,96																																				
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia	NºPregão:52023	22/05/2023	R\$ 5,79																																				
Média dos Preços Obtidos: R\$									5,59																															
2	Açúcar refinado obtido da cana de açúcar, aspecto cor, cheiro próprio, sabor	R\$ 4,71	R\$	R\$ 4,71		R\$ 4,71	1	Quilograma	R\$ 4,71																															
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Preço ComprasNet</td> <td style="width: 45%;">Órgão Público</td> <td style="width: 15%;">Identificação</td> <td style="width: 15%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;">Preço</td> <td style="width: 5%;">Preço Corrigido</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>PREF. MUN. DE SANTA INES</td> <td>NºPregão:172023</td> <td>31/05/2023</td> <td>R\$ 5,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão</td> <td>NºPregão:702023</td> <td>23/05/2023</td> <td>R\$ 4,43</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA</td> <td>NºPregão:262023</td> <td>12/05/2023</td> <td>R\$ 4,48</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENTAS DO SINCORA/BA</td> <td>NºPregão:62023</td> <td>02/05/2023</td> <td>R\$ 4,70</td> <td></td> </tr> </table>											Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	1	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:172023	31/05/2023	R\$ 5,23		2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:702023	23/05/2023	R\$ 4,43		3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA	NºPregão:262023	12/05/2023	R\$ 4,48		4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENTAS DO SINCORA/BA	NºPregão:62023	02/05/2023	R\$ 4,70	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido																																			
1	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:172023	31/05/2023	R\$ 5,23																																				
2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:702023	23/05/2023	R\$ 4,43																																				
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA	NºPregão:262023	12/05/2023	R\$ 4,48																																				
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENTAS DO SINCORA/BA	NºPregão:62023	02/05/2023	R\$ 4,70																																				
Média dos Preços Obtidos: R\$									4,71																															
3	Biscoito com sal tipo cream cracker, composição básica aromatizado	R\$ 6,57	R\$	R\$ 6,57		R\$ 6,57	1	Pacote	R\$ 6,57																															
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Preço Público</td> <td style="width: 45%;">Órgão Público</td> <td style="width: 15%;">Identificação</td> <td style="width: 15%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;">Preço</td> <td style="width: 5%;">Preço Corrigido</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO</td> <td>00004523</td> <td>18/04/2023 09:00:00</td> <td>R\$ 6,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Prefeitura Municipal de Juru Prefeitura Municipal de Juru</td> <td>229989</td> <td>28/03/2023 19:20:00</td> <td>R\$ 7,10</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</td> <td>227297</td> <td>15/03/2023 11:35:00</td> <td>R\$ 6,80</td> <td></td> </tr> </table>											Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	1	CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	00004523	18/04/2023 09:00:00	R\$ 6,00		2	Prefeitura Municipal de Juru Prefeitura Municipal de Juru	229989	28/03/2023 19:20:00	R\$ 7,10		3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	227297	15/03/2023 11:35:00	R\$ 6,80							
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido																																			
1	CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	00004523	18/04/2023 09:00:00	R\$ 6,00																																				
2	Prefeitura Municipal de Juru Prefeitura Municipal de Juru	229989	28/03/2023 19:20:00	R\$ 7,10																																				
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	227297	15/03/2023 11:35:00	R\$ 6,80																																				
Média dos Preços Obtidos: R\$									6,57																															
4	Café em pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 250g.	R\$ 12,70	R\$ 10,50	R\$ 11,97		R\$ 11,97	1	Pacote	R\$ 11,97																															
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Preço ComprasNet</td> <td style="width: 45%;">Órgão Público</td> <td style="width: 15%;">Identificação</td> <td style="width: 15%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;">Preço</td> <td style="width: 5%;">Preço Corrigido</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência da Marinha em Belem</td> <td>NºPregão:162023</td> <td>05/05/2023</td> <td>R\$ 14,10</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>MINISTERIO DA EDUCACAO SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus São Gabriel</td> <td>NºPregão:12023</td> <td>05/04/2023</td> <td>R\$ 11,30</td> <td></td> </tr> </table>											Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência da Marinha em Belem	NºPregão:162023	05/05/2023	R\$ 14,10		2	MINISTERIO DA EDUCACAO SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus São Gabriel	NºPregão:12023	05/04/2023	R\$ 11,30													
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido																																			
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência da Marinha em Belem	NºPregão:162023	05/05/2023	R\$ 14,10																																				
2	MINISTERIO DA EDUCACAO SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus São Gabriel	NºPregão:12023	05/04/2023	R\$ 11,30																																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Preço Público</td> <td style="width: 45%;">Órgão Público</td> <td style="width: 15%;">Identificação</td> <td style="width: 15%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;">Preço</td> <td style="width: 5%;">Preço Corrigido</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Câmara Municipal de Almeirim Câmara Municipal de Almeirim</td> <td>311793</td> <td>11/04/2023 13:57:00</td> <td>R\$ 10,50</td> <td></td> </tr> </table>											Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	1	Câmara Municipal de Almeirim Câmara Municipal de Almeirim	311793	11/04/2023 13:57:00	R\$ 10,50																			
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido																																			
1	Câmara Municipal de Almeirim Câmara Municipal de Almeirim	311793	11/04/2023 13:57:00	R\$ 10,50																																				
Média dos Preços Obtidos: R\$									11,97																															

F. 001
 12
 25

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
RS 3,77	1	MINISTÉRIO DA FIESA Comando do Exército Gabinete do Comandante do Exército	MPregão:3.2013	13/05/2023	RS 4,09	
	2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia	MPregão:5.2023	22/05/2023	RS 3,83	
	3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA Biotecnologia Vista/BA	MPregão:12023	04/05/2023	RS 3,59	

Média dos Preços Obtidos: RS 3,77

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
RS 13,46	5	Feijão, comestível (incl. de 1 kg cada) (incl. tipo 1, natural, novo, opatório) de no	MPregão:17.2023	30/05/2023	RS 12,86	
	2	ASSOCIAÇÃO DE ARIPÓ DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	MPregão:5.2023	22/05/2023	RS 14,41	
	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACONILIO SOUZA	MPregão:17.2023	15/05/2023	RS 13,10	

Média dos Preços Obtidos: RS 13,46

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
RS 7,35	7	Leite em pó integral (com teor de matéria gorda mínimo de 36% integral)	MPregão:25010.2023	02/06/2023	RS 7,62	
	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE/PB	MPregão:17.2023	31/05/2023	RS 6,25	
	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	MPregão:18.2023	19/05/2023	RS 7,76	
	4	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAREJO	MPregão:25.2023	16/05/2023	RS 7,08	
	5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Superintendência de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	MPregão:24.2023	04/05/2023	RS 8,07	

Média dos Preços Obtidos: RS 7,35

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
RS 4,36	8	Amidões tipo impregnação vitamínica, tipo amido, com amido de milho, semolina de	MPregão:17.2023	31/05/2023	RS 4,03	
	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES	MPregão:5.2023	22/05/2023	RS 4,46	
	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACONILIO SOUZA	MPregão:26.2023	13/06/2023	RS 4,58	

Média dos Preços Obtidos: RS 4,36

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
RS 5,76	9	Miraflores (vegetal), com sal, com amido e bromato alimentares, homogêneo e sabor	MPregão:17.2023	31/05/2023	RS 5,76	

Média dos Preços Obtidos: RS 5,76

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
RS 9,02	10	Miraflores (vegetal), com sal, com amido e bromato alimentares, homogêneo e sabor	MPregão:17.2023	31/05/2023	RS 9,02	
	1	Órgão Público	225113	08/03/2023 01:03:00	RS 4,10	
	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO DE SANTO ANTONIO	58089	28/02/2023 09:10:00	RS 5,90	
	3	CÂMARA MUNICIPAL DE CODOBA	58083	28/02/2023 08:30:00	RS 4,30	

Média dos Preços Obtidos: RS 9,02

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
RS 12,60	10	Cleio de soja refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal	MPregão:17.2023	31/05/2023	RS 12,60	
	1	Órgão Público	228053	03/04/2023 15:07:00	RS 11,64	
	2	Prefeitura Municipal de Xinguara	228623	22/03/2023 01:18:00	RS 11,90	
	3	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remedios	227297	15/03/2023 11:55:00	RS 12,25	

Média dos Preços Obtidos: RS 12,60

007 / 23
L3

1.1. Sa (re)visão, locação de processo, anti-umidade, ferrugem de 500ml, RS 2,78 MS 2,78 RS 2,78 MS 2,78

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL CLOVIS DE ASSIS	NPregão:112023	19/06/2023	RS 2,80	RS 2,80
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU	NPregão:72023	17/06/2023	RS 2,76	RS 2,76
3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CUIZ MACHADO	NPregão:13023	30/05/2023	RS 2,79	RS 2,79

Média dos Preços Obtidos: RS 2,78

1.2. Sa (re)visão, locação de processo, anti-umidade, ferrugem de 500ml, RS 6,26 MS 6,26 RS 6,26 MS 6,26

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar de Defesa 17ª Brigada de Infantaria de Selva 54º Batalhão de Infantaria de Selva	NPregão:112023	13/06/2023	RS 6,20	RS 6,20
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 23ª Companhia de Engenharia de Combate	NPregão:72023	30/05/2023	RS 7,23	RS 7,23
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA PA	NPregão:262023	13/05/2023	RS 6,16	RS 6,16
4	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NPregão:522023	27/04/2023	RS 5,43	RS 5,43

Média dos Preços Obtidos: RS 6,26

1.3. Sa (re)visão, locação de processo, anti-umidade, ferrugem de 500ml, RS 3,74 MS 3,74 RS 3,74 MS 3,74

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 2º Batalhão de Caçadores	NPregão:22023	18/05/2023	RS 4,20	RS 4,20
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	NPregão:42023	16/05/2023	RS 3,63	RS 3,63
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	NPregão:22023	04/05/2023	RS 9,50	RS 9,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOCTEUA	NPregão:33023	03/04/2023	RS 3,62	RS 3,62

Média dos Preços Obtidos: RS 3,74

Valor Global: RS 108,12



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PENALVA
CNPJ : 15.454.702/0001-12

20/06/2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00003/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
1	15.000 UND 005.003.013	CESTA BÁSICA	108.12 1.621.800,00					108.12 1.621.800,00

MÉDIA TOTAL 1.621.800,00

Anderson Teixeira de Oliveira
Coordenador de Políticas Sociais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Penalva - MA
Aprovado por:

Rosidete Nunes Mendes
Coordenadora de Políticas para Mulheres
CPF: 019.780.693-75
Emitente

Forma 15
001/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, no valor estimado de R\$ 1.621.800,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS.

Penalva/MA, 21 de junho de 2023.

Jeanderson Teixeira de Oliveira
Jeanderson Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social



PROC. 007 / 23
17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Cumprida as exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS.

Penalva/MA, 22 junho de 2023.

RONILDO CAMPOS Assinado de forma
SILVA:0119142635 digital por RONILDO
CAMPOS
1 SILVA:01191426351

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

DESPACHO

Em cumprimento ao o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, encaminhamos, em anexo, à Procuradoria Jurídica do Município, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS, para exame e aprovação.

Penalva/MA, 26 de junho de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023-SEMAS
(LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA __/__/20__, ÀS __H: __M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de **registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. A condição acima será comprovada mediante a apresentação da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa) dias;

4.2.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR DO ITEM OFERTADO EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item **21.3.**, alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1.** **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.
- 23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

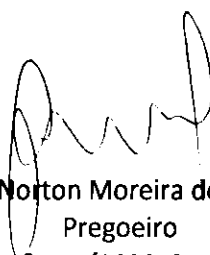
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Penalva/MA, __ de ____ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta resistência COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Cesta	11.250	108,12	1.216.350,00
2	Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta resistência COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Cesta	3.750	108,12	405.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.621.800,00

1.2. Composição da cesta básica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Arroz tipo 1, longo , constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem de 01 kg; de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Kg	02
2	Açúcar refinado obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; embalagem de 01kg , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Kg	01
3	Biscoito com sal tipo cream cracker , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote, invólucro c/ três tiras, embalagem de 400g.	Pct	01
4	Café em pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 250g, selo ABIC, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01
5	Farinha de milho flocada , enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Pct	01
6	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Kg	01
7	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, embalagem de 200g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	02
8	Macarrão tipo espaguete vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de cúrcuma, sem glúten, embalagem de 500g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01
9	Margarina vegetal , com sal, cor amarela a branco amarelada, homogênea sabor e cheiro característicos, embalagem de 250g, contendo prazo de validade, marca,	Und	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

	composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.		
10	Óleo de soja refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans, embalagem de 900ml, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	01
11	Sal refinado , iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535; não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01
12	Sardinha conservada em óleo comestível pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, sem glúten, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas, embalagem em lata de 125g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	02
13	Vinagre de álcool , embalagem de 500ml, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das demandas oriundas de situações emergenciais, de contingência social, com prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz e nos casos de calamidade pública, atendidos os dispositivos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, e observadas às competências do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 354/2011, em conformidade com os critérios e exigências definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação possui **cota reservada** para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e Cooperativas - COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e Cooperativas - COOP para a cota de ampla participação.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais deverão entregues em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado na mesma.

5.2. Os materiais serão fornecidos de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.3. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.4. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.5. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.6. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da comunicação pelo Setor Competente.

5.6.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.7. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.8. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de **até 02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.9. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.9.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.10. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados, no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.11. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.12. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.13. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.14. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.15. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e nos seus demais dispostos.

5.16. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.17. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

6.1. A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Os materiais solicitados, deverão ser obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

7.2. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do material entregue causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

7.3. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente ao objeto.

8.2. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os empresas interessados em fornecer seus materiais aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas e regularizadas, bem como assegurar que a qualidade de seus materiais esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9. DO VALOR ESTIMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.1. Os valores da aquisição foram estimados no total de **R\$ 1.621.800,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil e oitocentos reais)** pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme relatório de cotação de preços nos autos.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos, transporte dos materiais, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o cumprimento do objeto.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VALIDADE

11.1. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, durante o **prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, de acordo** com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. **Os itens da cesta básica deverão ser entregues com validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega;**

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo da servidora, **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, designada pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações do Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- l) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- q) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor ou comissão formalmente designados;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438; TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos materiais entregues de modo idêntico às aquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) Advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na imprensa oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

18.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente.

18.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

20. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GABB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº __/2023, objeto do Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº __/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL:			TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:			CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo da servidora, **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O

DO MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E _____, NA FORMA ABAIXO:

O _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº __/2023 e da Ata de Registro de Preços nº __/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 007/2023-SEMAS

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA

Valor Estimado: R\$ 1.621.800,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil e oitocentos reais)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA). Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAS;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

2 A.S.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpra registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 28 de junho de 2023.



Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-SEMAS
(LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 19/07/2023, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de **registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. A condição acima será comprovada mediante a apresentação da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa) dias;

4.2.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR DO ITEM OFERTADO EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
EDITAL

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
EDITAL

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
EDITAL

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
EDITAL

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
EDITAL

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
EDITAL**

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
EDITAL

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
EDITAL**

- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.**
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.
- 23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
EDITAL

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
EDITAL

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

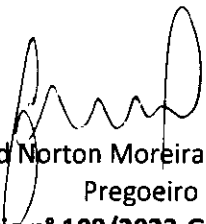
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Penalva/MA, 03 de julho de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

007 23
89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta resistência COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Cesta	11.250	108,12	1.216.350,00
2	Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta resistência COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Cesta	3.750	108,12	405.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.621.800,00

1.2. Composição da cesta básica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Arroz tipo 1, longo , constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem de 01 kg; de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Kg	02
2	Açúcar refinado obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; embalagem de 01kg , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Kg	01
3	Biscoito com sal tipo cream cracker , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote, invólucro c/ três tiras, embalagem de 400g.	Pct	01
4	Café em pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 250g, selo ABIC, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01
5	Farinha de milho flocada , enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Pct	01
6	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Kg	01
7	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, embalagem de 200g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	02
8	Macarrão tipo espaguete vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de cúrcuma, sem glúten, embalagem de 500g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01
9	Margarina vegetal , com sal, cor amarela a branco amarelada, homogênea sabor e cheiro característicos, embalagem de 250g, contendo prazo de validade, marca,	Und	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

	composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.		
10	Óleo de soja refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans, embalagem de 900ml, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	01
11	Sal refinado , iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535; não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01
12	Sardinha conservada em óleo comestível pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, sem glúten, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas, embalagem em lata de 125g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	02
13	Vinagre de álcool , embalagem de 500ml, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das demandas oriundas de situações emergenciais, de contingência social, com prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz e nos casos de calamidade pública, atendidos os dispositivos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, e observadas às competências do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 354/2011, em conformidade com os critérios e exigências definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação possui **cota reservada** para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e Cooperativas - COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e Cooperativas - COOP para a cota de ampla participação.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer s cota de ampla participação e a reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais deverão entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado na mesma.

5.2. Os materiais serão fornecidos de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.3. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.4. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.5. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.6. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da comunicação pelo Setor Competente.

5.6.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.7. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.8. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de **até 02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.9. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.9.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.10. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados, no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.11. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.12. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.13. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.14. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.15. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e nos seus demais dispostos.

5.16. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.17. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

6.1. A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Os materiais solicitados, deverão ser obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

7.2. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do material entregue causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

7.3. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente ao objeto.

8.2. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os empresas interessados em fornecer seus materiais aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas e regularizadas, bem como assegurar que a qualidade de seus materiais esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.2.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9. DO VALOR ESTIMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

9.1. Os valores da aquisição foram estimados no total de **R\$ 1.621.800,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil e oitocentos reais)** pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme relatório de cotação de preços nos autos.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos, transporte dos materiais, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o cumprimento do objeto.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VALIDADE

11.1. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, durante o **prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, de acordo** com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. Os itens da cesta básica deverão ser entregues com validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega;

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo da servidora, **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, designada pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações do Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- l) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- n) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- q) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor ou comissão formalmente designados;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;

007 23
90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438; TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos materiais entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) Advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
EDITAL

Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na imprensa oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

18.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente.

18.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

007 23.
92

20. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GABB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 50/2023, objeto do Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 50/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL:			TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:			CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

007 23

95

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo da servidora, **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O _____ DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E _____, NA FORMA ABAIXO:

O _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 50/2023 e da Ata de Registro de Preços nº ___/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EDITAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
EDITAL

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

007 23
49

cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 114/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a diversas secretarias do Município de Passagem Franca - MA. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.536.863/0001-55, pela Sr.ª Erica Raquel Diniz Carvalho, CPF nº 605.248.573-69. CONTRATANTE: MENFYS & SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.707.931/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.ª Maria Vilma Menezes Santos, portadora do CPF nº 485.445.383-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.090,50 (quinze mil e noventa reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 115/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a diversas secretarias do Município de Passagem Franca - MA. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.536.863/0001-55, pela Sr.ª Erica Raquel Diniz Carvalho, CPF nº 605.248.573-69. CONTRATANTE: MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.264.264/0001-25, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.ª Isis Fernanda Muffato Torres Ávila, CPF nº 061.488.173-47. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.463,25 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 116/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a diversas secretarias do Município de Passagem Franca - MA. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.536.863/0001-55, pela Sr.ª Erica Raquel Diniz Carvalho, CPF nº 605.248.573-69. CONTRATANTE: D. CARDOSO DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.865.814/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Denilson Cardoso da Silva, portador do CPF nº 344.636.403-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.348,50 (quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 117/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a diversas secretarias do Município de Passagem Franca - MA. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.536.863/0001-55, pela Sr.ª Erica Raquel Diniz Carvalho, CPF nº 605.248.573-69. CONTRATANTE: CMS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.954/0001-76, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Clóvis Maria de Sousa Filho, CPF nº 508.457.803-67. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.471,75 (onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de preço para a futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 10.438.570/0001-11, REPRESENTADA pelo Sr. ANTONIO RENATO MADEIRA DE SOUSA, CPF nº 038.192.193-07. CONTRATADA: CONSTRUTORA BELFORT LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.797.251/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Cesar Augusto de Oliveira Moura, CPF nº 215.379.193-51. VALOR DO CONTRATO: R\$ 879.570,00 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Antônio Renato Madeira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de preço para a futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 10.438.570/0001-11, REPRESENTADA pelo Sr. ANTONIO RENATO MADEIRA DE SOUSA, CPF nº 038.192.193-07. CONTRATADA: CONSTRUTORA TAURUS LTDA, CNPJ nº 42.092.474/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Antônio Vitor Costa, CPF nº 956.049.442-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Antônio Renato Madeira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, conforme Processo Administrativo nº 011/2023 SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/07/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 49/2023, cujo objeto e registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento para laboratório, conforme Processo Administrativo nº 015/2023-SFM/MS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 19/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 50/2023, cujo objeto e registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica, conforme Processo

Administrativo nº 007/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 3 de julho de 2023.
FREDU NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Construção de 03 escolas padrão de 01 sala de aula no município de Presidente Vargas-MA que acontecerá no dia 20 de Julho de 2023, às 08:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pío XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) folhas de papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Construção de 05 escolas padrão de 02 salas de aula no município de Presidente Vargas-MA que acontecerá no dia 20 de Julho de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pío XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) folhas de papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se.

Presidente Vargas/MA, 4 de julho de 2023.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Dispensa Emergencial 002-2023, Contrato Nº 258/2023, firmado em 21/06/2023. Partes: Município de São João Batista/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 35.101.369/0001-75, representada por Erllem Fernanda Carneiro Pinto, CPF 757.315.413-53, denominada Contratante, e a empresa A da C Muniz Neto Ltda, CNPJ 04.863.976/0001-49, denominada Contratada. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits de ajuda humanitária para dar assistência às famílias afetadas pelo desastre natural de chuvas intensas ocorridos no município de São João Batista/MA. Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei de Cobertura Orçamentária: 02 Poder Executivo; 08 Secretaria de Assistência Social, 08.244.031.2070. Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Valor: R\$ 135.677,35 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais, e trinta e cinco centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: Erllem Fernanda Carneiro Pinto, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a empresa A da C Muniz Neto Ltda, Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 010602/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 173/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saiojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99.98421.9518. São João dos Patos (MA), 03 de julho de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 010602/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições de edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saiojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do





<https://lajeadonovo.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 03 de julho de 2023. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA torna público que decide **ADIAR** a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, processo Nº 011/2023, devido a problemas na conexão de internet. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 14 de julho de 2023 às 09h:00min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pen - driver) adquirido de forma física (em papel), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 03 de julho de 2023. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **19 de julho de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: www.comprasloreto.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 – 0175, e-mail: cpl-prefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 28 de junho de 2023. Maria Stella Gomes Bringel Silva - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-Dispensa de Licitação nº 33/2023 - Processo Administrativo nº 2010.2703.33/2023-Objeto: Contratação de Empresa especializada para a implantação do projeto adote um leitor para alunos do ensino fundamental maior, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no Município de Pas-

tos Bons-MA de Pastos Bons-MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Contratada:48.017.710 SIMONE OLIVEIRA BENEVIDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 48.017.710/0001-50. Valor Global: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) – **Data da Ratificação:** 05/04/2023 – Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Pastos Bons. 05 de abril de 2023. – Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, conforme Processo Administrativo nº 011 2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/07/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 49/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento para fisioterapia, conforme Processo Administrativo nº 015/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 19/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 50/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica, conforme Processo Administrativo nº 007.2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva-MA, 03 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede administrativa na rua Av. Pio XXII, nº 20, Centro, CEP: 65455-000, vem, no uso do regular PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA através desta NOTIFICAR a empresa Oi TELEMAR NORTE LESTE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 33.000.118/0011-40, com sede a Avenida Daniel de La Touche, 31, Cohama, SÃO LUIS - MA - CEP: 65074-115, por seu Departamento responsável na pessoa de seu subscritor, do seguinte: 1. A Municipalidade de Presidente Vargas tomou conhecimento que Vossas Senhorias vêm ocupando o imóvel localizado na praça da Bíblia, centro, sem que o Município, real proprietário do mesmo tivesse conhecimento ou mesmo autorização para tanto. 2. Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontra a Oi TELEMAR, em função da ocupação clandestina do imóvel com relação ao legítimo e real proprietário, ora NOTIFICANTE, é a presente para NOTIFICAR-LA a proceder a desocupação do mesmo no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Presidente Vargas, tendo em vista que desde o ano de 2021 fora avisada acerca da desocupação do referido imóvel sem qualquer manifestação. 3. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da

vigência do contrato nº 205/2022 objetivando a de Recuperação de Estradas Vicinais, POVOADOS BOM JESUS, JANDIÁ, GUANANIM, FORQUILHA DE CAMPO, no município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 01 de março de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 28 de fevereiro de 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 9c3499943cc25f7c7f43b086d6f5fb00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, conforme Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/07/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 49/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento para fisioterapia, conforme Processo Administrativo nº 015/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 19/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 50/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica, conforme Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: fc00316f588c34a272a00eba8dc70d38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. OBJETO: **Registro de preços tendo em vista a futura e parcelada aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: A FRANCISCO RIBEIRO LTDA, CNPJ 14.674.938/0001-00 com o Valor de R\$ 500.550,00 (quinhentos mil quinhentos e cinquenta reais), PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: A FRANCISCO RIBEIRO LTDA, CNPJ 14.674.938/0001-00 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021,**

Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 03 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração
Telson da Cruz Oliveira

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8bf088ccfe292f49923174d4193ba26a

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023. OBJETO: **Registro de preços tendo em vista a futura e parcelada aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: I S MÁXIMO LTDA, CNPJ 41.840.991/0001-06 com o Valor de R\$ 354.727,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais), PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: I S MÁXIMO LTDA, CNPJ 41.840.991/0001-06 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2023 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.**

Pio XII/MA, 03 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração
Telson da Cruz Oliveira

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d0e9afdc680d01e4d26219efbb24ca87

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023. OBJETO: **Registro de preços tendo em vista a futura e parcelada aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: C H M NUNES E CIA LTDA ME, CNPJ 24.441.752/0001-56 com o Valor de R\$ 392.736,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e seis reais), PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: C H M NUNES E CIA LTDA ME, CNPJ 24.441.752/0001-56 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2023 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
núm N° 50/2023

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

48.928.617/0001-06

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
2 Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada	3.750,00	80,0000	300.000,00	26.01%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	300.000,00

07 23
103

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão Eletrônico N° 50/2023

FORNECEDOR: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA

23.611.350/0001-90

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada	11.250,00	70,0000	787.500,00	35,26%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	787.500,00

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

IE: 127841202

	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G; MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM DE 250 G; OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML; SAL REFINADO PAVOTE DE 1 KG; SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL EM LATA DE 250 G; VINAGRE DE ALCOOL; EMBALAGEM DE 500 G. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/CO OP				PIRAC. 007: 23 P. H. 105
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 300.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR LICITADO
1	Arroz tipo 1, longo , constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem de 01 kg; de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	ENGENHO	Kg	2	R\$ 11,50
2	Açúcar refinado obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	UNIÃO	Kg	1	R\$ 5,30

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

IE: 127841202

3	Biscoito com sal tipo cream cracker , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote, invólucro c/ três tiras, embalagem de 400g.	FORTALEZA	Pct	1	R\$	6,00
4	Café em pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 250g, selo ABIC, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	SANTA CLARA	Pct	1	R\$	7,00
5	Farinha de milho flocada , enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	VITAMILHO	Pct	1	R\$	3,21
6	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	KI CALDO	Kg	1	R\$	8,00
7	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, embalagem de 200g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	ITAMBÉ	Pct	2	R\$	11,00
9	Margarina vegetal , com sal, cor amarela a branco amarelada, homogênea sabor e cheiro característicos, embalagem de 250g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	DELÍCIA	Und	1	R\$	6,00
10	Óleo de soja refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans, embalagem de 900ml, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	CONCÓRDIA	Und	1	R\$	8,50
11	Sal refinado , iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535; não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	BOM DE MESA	Pct	1	R\$	1,50

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

IE: 127841202

12	Sardinha conservada em óleo comestível pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, sem glúten, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas, embalagem em lata de 125g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	PESCADOR	Und	2	R\$	9,40
13	Vinagre de álcool , embalagem de 500ml, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	CASTELO	Und	1	R\$	2,59
VALOR TOTAL					R\$	80,00

EMPRESA: **Distribuidora Rodrigues Oliveira LTDA** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/ MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Imperatriz/Ma, 14 de Agosto de 2023.

DISTRIBUIDORA
RODRIGUES OLIVEIRA
LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA RODRIGUES
OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2023.08.14 15:09:52-03'00'

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

ANDRÉ RODRIGUES SEIDEL

SÓCIO/PROPRIETARIO

CPF: 624.577.133-15

RG: 652418961

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA- MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 07/2023 SEMAS

PROPOSTA DE PREÇO

1. Dados da Empresa:

Razão Social: ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.611.350/0001-90
Endereço: Rua Maria Firmina, nº 10, São Francisco, São Luís – MA,
Telefone: (98) 98868 6556
E-mail: rothacomercial01@gmail.com

2. Dados Bancários:

Banco: Santander Agência: 4734 Conta Corrente: 13005217-1

3. Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: RODRIGO GASPAR PINTO
RG: 160953020006 SSP/MA
CPF: 039.365.003-04

4. Proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta resistência COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Cesta	11.250	R\$ 70,00	R\$ 787.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 787.500,00

COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Marca	v.unit	v.total	imposto 6%	logistica 2%	lucro 16,11%	v.final
1	Arroz tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem de 01 kg; de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	kg	2	RIO BALSAS	R\$ 3,87	R\$ 7,74	R\$ 0,46	R\$ 0,08	R\$ 0,62	R\$ 8,91
2	Açúcar refinado obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	kg	1	CRISTAL	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 0,20	R\$ 0,07	R\$ 0,54	R\$ 4,15
3	Biscoito com sal tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote, invólucro c/ três tiras, embalagem de 400g.	pct	1	POTY	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 0,21	R\$ 0,07	R\$ 0,56	R\$ 4,34
4	Café em pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 250g, selo ABIC de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	1	MONTZ	R\$ 3,75	R\$ 3,75	R\$ 0,23	R\$ 0,08	R\$ 0,60	R\$ 4,65

5	Farinha de milho flocada, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	1		NOVOMILHO	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 0,09	R\$ 0,03	R\$ 0,24	R\$ 1,85
6	Feijão carioca(pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo de odores estranhos e de substâncias nocivas.	kg	1		NATURAL	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 0,36	R\$ 0,12	R\$ 0,97	R\$ 7,45
7	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, embalagem de 200g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	pvt	2		PIRACANJUBA	R\$ 5,78	R\$ 11,56	R\$ 0,69	R\$ 0,12	R\$ 0,93	R\$ 13,30
8	Macarrão tipo espagete vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corante natural	pvt	1		DANADO DE BOM	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 0,15	R\$ 0,05	R\$ 0,40	R\$ 3,09

	de cúrcuma, sem glúten, embalagem de 500g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes									
9	Margarina vegetal, com sal, cor amarela a branco amarelada, homogênea sabor e cheiro característicos, embalagem de 250g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	und	1	PRIMOR	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 0,18	R\$ 0,06	R\$ 0,48	R\$ 3,72
10	Óleo de soja refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans, embalagem de 900ml de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	und	1	VITALIV	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 0,30	R\$ 0,10	R\$ 0,80	R\$ 6,19
11	Sal refinado, iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535; não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	pct	1	POTIGUAR	R\$ 0,87	R\$ 0,87	R\$ 0,05	R\$ 0,02	R\$ 0,14	R\$ 1,08



ROTHA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

007 23

112

12	Sardinha conservada em óleo comestível, pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, sem glúten, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas, embalagem em lata de 125g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	und	2	PESCADOR	R\$ 4,17	R\$ 8,34	R\$ 0,50	R\$ 0,08	R\$ 0,67	R\$ 9,60
13	Vinagre de álcool, embalagem de 500ml, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	und	1	FIGUEIRA	R\$ 1,34	R\$ 1,34	R\$ 0,08	R\$ 0,03	R\$ 0,22	R\$ 1,66
VALOR TOTAL										R\$ 70,00

PREÇO TOTAL GLOBAL: R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). PRAZO

DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São Luís – MA, 21 de Julho de
2023.

Rodrigo Gaspar Pinto
Proprietário

007 23
113

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA NIRE: 21201322371 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302778975		
NIRE (Sede) 21201322371	CNPJ 48.928.617/0001-06	Data de Ato Constitutivo 19/12/2022	Início de Atividade 16/12/2022		
Endereço Completo Avenida Silvino Santis, Nº 03, Coco Grande - Imperatriz/MA - CEP 65909-175					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNESBOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOSA DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ? ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANDRE RODRIGUES SEIDEL	CPF/CNPJ 624.577.133-15	Participação no capital R\$ 490.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL	CPF/CNPJ 776.512.863-91	Participação no capital R\$ 510.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANDRE RODRIGUES SEIDEL	CPF 624.577.133-15	Término do mandato Indeterminado			
Nome ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL	CPF 776.512.863-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 29/04/2023	Número 20230568904	Ato/eventos 310 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS	

007 23
114

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA NIRE : 21201322371 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302778975
--	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2023, às 14:02:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QPLOD14**.



MAC2302778975

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

007 23
115

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRE RODRIGUES SEIDEL, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, nascido em **30/06/1980**, inscrito no CPF nº **624.577.133-15** e RG nº **0000653462964** SESP-MA, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Principal, nº 49, cond. Residencial Paraíso, Lagoinha, CEP: 65.909-001;

ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, nascida em **18/12/1978** inscrita no CPF nº **776.512.863-91** e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº **00471248783** DETRAN-MA, residente e domiciliada na cidade Imperatriz - MA, na Avenida Principal, nº 49, cond. Residencial Paraíso, Lagoinha, CEP: 65.909-001;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz - MA, CEP: 65909175.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNESBOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOSA DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS**

116

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- CNAE Nº 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1000000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRE RODRIGUES SEIDEL	490.000	490.000,00	49,00
ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL	510.000	510.000,00	51,00
TOTAL:	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDRE RODRIGUES SEIDEL, ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

007 23
118

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 16 de dezembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES SEIDEL

Sócio/Administrador

ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL

Sócia/Administradora



007 23
120

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62457713315	ANDRE RODRIGUES SEIDEL
77651286391	ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 15:35 SOB Nº 21201322371.
PROTOCOLO: 221465200 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216157915. CNPJ DA SEDE: 48928617000106.
NIRE: 21201322371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

009 . 23 .
121

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.928.617/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SILVINO SANTIS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.909-175	BAIRRO/DISTRITO COCO GRANDE	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORARODRIGUES.OLIVEIRA.LTDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9148-7707 / (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 16:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

007 123
122

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.928.617/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SILVINO SANTIS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.909-175	BAIRRO/DISTRITO COCO GRANDE	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORARODRIGUES.OLIVEIRA.LTDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9148-7707/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 16:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

007. 23.
123

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 48.928.617/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:14 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **419A.E46F.EC25.9BAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

007 23
129

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 48.928.617/0001-06**Razão**

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Social:**Endereço:** AV SILVINO SANTIS 03 / COCO GRANDE / IMPERATRIZ / MA / 65909-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023**Certificação Número:** 2023062405185870801209

Informação obtida em 30/06/2023 16:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

007 23

125

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.928.617/0001-06

Certidão nº: 31352008/2023

Expedição: 30/06/2023, às 16:10:00

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.928.617/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



007 23
126

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095287/23

Data da

28/04/2023 10:08:42

Inscrição Estadual: 127841202

CPF/CNPJ:48928617000106

Razão Social: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Endereço: AVE SILVINO SANTIS, 3 CEP: 65909175 - COCO GRANDE

Telefone: (99)991487707

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



007 23
127

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029931/23

Data da

28/04/2023 10:11:22

Inscrição Estadual: 127841202

CPF/CNPJ: 48928617000106

Razão Social: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Endereço: AVE SILVINO SANTIS, 3 CEP: 65909175 - COCO GRANDE

Telefone: (99)991487707

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2023 10:11:22



007. 23
128

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/07/2023 14:33:25
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 12881/2023
AUTENTICAÇÃO:G2V6-LK5K

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **48.928.617/0001-06** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 48.928.617/0001-06

Razão Social: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Endereço: AVENIDA SILVINO SANTIS, 03 COCO GRANDE

Inscrição: 935582800005207-4

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 19/12/2022

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **11/09/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 13/07/2023.

007 23
129



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-
MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

1115/2023

Insc. Municipal
935582800005207

CNPJ
48.928.617/0001-06

Data da Constituição
19/12/2022

Nome/Razão Social
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividades Secundárias
9609208 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS
7820500 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789004 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Data de Início
19/12/2022

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA SILVINO SANTIS

Número
03

Complemento
Quadra **Bairro**
COCO GRANDE

Data de Cadastro **Validade** **Código de Autenticação**
20/12/2022 31/03/2024 HLAk-BQSB

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 17/04/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/04/2023 11:13:53

Empresa: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
C.N.P.J.: 48.928.617/0001-06
Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022
Endereço: AV SILVINO SANTIS, 3, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-175
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página 1 de 4
Número livro: 0001

007 23
130

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.000.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	1.000.000,00D
DISPONÍVEL	1.000.000,00D
CAIXA	1.000.000,00D
CAIXA GERAL	1.000.000,00D
PASSIVO	1.000.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C

ANDRÉ RODRIGUES SEIDEL
ADMINISTRADOR
CPF: 624.577.133-15

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Empresa: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
C.N.P.J.: 48.928.617/0001-06
Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022
Endereço: AV SILVINO SANTIS, 3, COCO GRANDE. IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-175

Folha: 0002
Número livro: 0001
Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

007 23
134

ANDRE RODRIGUES SEIDEL
ADMINISTRADOR
CPF: 624.577.133-15

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**

Inscrição: 48.928.617/0001-06

Período: 19/12/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022

Página 3 de 4

Número livro: 0001

Emissão: 24/04/2023

Hora: 17:29:16

007 23
132

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.000.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.000.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.000.000,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.000.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

ANDRE RODRIGUES SEIDEL
ADMINISTRADOR
CPF: 624.577.133-15

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87



007 23
133

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
62457713315	ANDRE RODRIGUES SEIDEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 08:20 SOB Nº 20230538703.
PROTOCOLO: 230538703 DE 25/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305427088. CNPJ DA SEDE: 48928617000106.
NIRE: 21201322371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31/12/2022**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

007. 23.
134

A empresa: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 48.928.617/0001-06, tendo como objeto social: Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância Gêneros Alimentícios, com início de atividades em 19 de dezembro de 2022

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa teve a sua abertura no dia 19 de dezembro de 2022, a mesma se manteve sem movimentação fiscal ou financeira do período em que abriu até 31/12/2022, por conta disso a sua demonstração de resultado de exercício e os seus coeficientes de análise estão com valores zerados.

4) PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa no ano de 2022 possui o patrimônio líquido de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2022

ANDRE RODRIGUES SEIDEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CRC-8564/MA
CONTADOR



007.23.
135

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
62457713315	ANDRE RODRIGUES SEIDEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2023 13:03 SOB Nº 20230568904.
PROTOCOLO: 230568904 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305785103. CNPJ DA SEDE: 48928617000106.
NIRE: 21201322371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2023.
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

007 23
130

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21201322371	48.928.617/0001-06
NOME EMPRESARIAL	
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	19/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6B.C6.08.3E.5B.32.0A.E8.2E.13.A4.97.5B.5E.86.22.AB.67.C6.70	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387	642695663512099884 4	23/02/2023 a 23/02/2024	Não
Titular Pessoa Física - EIRELI	62457713315	ANDRE RODRIGUES SEIDEL:62457713315	463201624976709564 1	16/12/2022 a 16/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.C6.08.3E.5B.32.0A.E8.2E.13.A4.97.
5B.5E.86.22.AB.67.C6.70-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/06/2023 às 09:03:40

10.22.8F.C8.33.2C.77.A8
02.01.DF.4C.0C.C8.04.3D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CERTJUDONE-SJDI - 14412023
Código de validação: 20A37B4079

Número da guia: 23053601001553009.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.928.617/0001-06, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 13 de Julho de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.





007 23
128

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 13/07/2023 12:13 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 14412023 / Código: 20A37B4079
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua **responsabilidade** com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



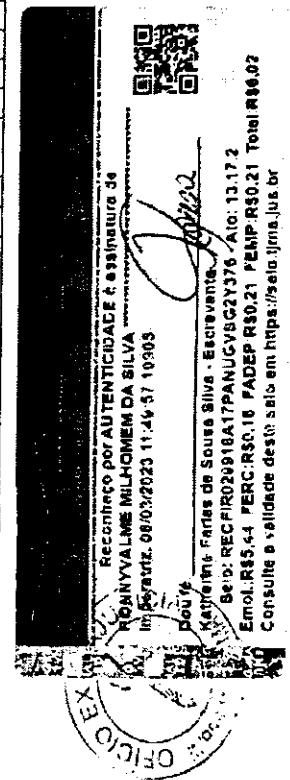
R. M. DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 19.413.978/0001-03
IE: 124206880

007 23
139

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.928.617/0001-06, estabelecida na Av. Silvino Santis, nº 03, Bairro Coco Grande, Imperatriz - Maranhão, é nosso fornecedor de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
AÇUCAR CRISTAL	KG	20
ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	FD	80
ARROZ BRANCO	KG	200
ALHO	KG	10
BISCOITO CREAM CRACKER 400G	FD	200
BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400G	FD	180
COLORAU	KG	10
EXTRATO DE TOMATE	UND	35
FLOCÃO DE MILHO 500G	FD	150
MACARRÃO ESPAGUETE 500G	FD	100
LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	FD	300
MARGARINA COM SAL	KG	40
MILHO BRANCO PARA CANJICA 500G	FD	50
ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	30
PÃO TIPO HOT DOG	UND	500
SAL REFINADO	KG	10
SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125G	UND	150
TEMPERO COMPLETO	KG	20
CARNE MOÍDA	KG	20
CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	KG	15
FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	50
FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	30
LARANJA	KG	30
BATATA INGLESA	KG	30
CHUCHU	KG	30
MELANCIA	KG	10
REPOLHO	KG	15
TOMATE	KG	30
BANANA	KG	50



IMPERATRIZ/MA, 06 DE MARÇO DE 2023.

Ronnyvalme Milhomem da Silva
R. M. DA SILVA EIRELI
RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 974.594.963-91
RG: 0150980320000 - SESP/MA





007/23
140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA**

DECLARAÇÃO

Nº 42/23

A Vigilância Sanitária Municipal declara, para os devidos fins de direito, que a empresa **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 48.928.617/0001-06, localizada na Av Silvino Santis, 03, Coco Grande, nesta cidade, foi vistoriada *in loco* no dia 25 de Janeiro de 2023 e constatou-se que, no local, é praticada apenas a atividade econômica de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)* e, portanto, está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resolução CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020 (definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881/2019).

Este documento é válido até 31/12/2023.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 25 de Janeiro de 2023.

Marcia Figueredo
Márcia Marly dos S. Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária

Marcia Marly S. de Figueredo
Diretora de
Vigilância Sanitaria
Matricula: 41678-9



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, **RODRIGO GASPAR PINTO**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, Nascido em 16/07/1990, portador do RG nº 0160953020006 SSP/MA e do CPF: 039.365.003-04, residente e domiciliado na Rua Dezessete, Nº 14, Bairro: Cohatrac IV, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.054-480, único titular da empresa, **ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **23.611.350/0001-90**, estabelecida na Rua Maria Firmina, Nº 10, Bairro: São Francisco, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.076-230, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA**, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o objeto social da empresa passará para:

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças: Comércio varejista de bebidas: Comércio varejista de livros: Coleta de resíduos não-perigosos: Preparação de canteiro e limpeza de terreno: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias: Comércio atacadista de água mineral: Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria: Comércio atacadista de equipamentos de informática: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas: Comércio atacadista de material elétrico: Comércio varejista de material elétrico: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo: Comércio varejista de móveis: Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação: Comércio varejista de artigos de papelaria: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica: Consultoria em publicidade: Filmagem de festas e eventos: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador: Serviços combinados para apoio a edifícios,

007 23
142

exceto condomínios prediais: Limpeza em prédios e em domicílios: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente: Atividades paisagísticas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas: Produção e promoção de eventos esportivos: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns: Fabricação de móveis com predominância de madeira: Fabricação de móveis com predominância de metal: Serviços de montagem de móveis de qualquer material: Coleta de resíduos perigosos: Comércio varejista de artigos de armarinho: Comércio varejista de artigos de colchoaria: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida: Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias: Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Maria Firmina, Nº 10, Bairro: São Francisco, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.076-230.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças: Comércio varejista de bebidas: Comércio varejista de livros: Coleta de resíduos não-perigosos: Preparação de canteiro e limpeza de terreno: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias: Comércio atacadista de água mineral: Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria: Comércio atacadista de equipamentos de informática: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas: Comércio atacadista de material elétrico: Comércio varejista de material elétrico: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo: Comércio varejista de móveis: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação: Comércio varejista de artigos de papelaria: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica:

Consultoria em publicidade: Filmagem de festas e eventos: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais: Limpeza em prédios e em domicílios: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente: Atividades paisagísticas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas: Produção e promoção de eventos esportivos: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns: Fabricação de móveis com predominância de madeira: Fabricação de móveis com predominância de metal: Serviços de montagem de móveis de qualquer material: Coleta de resíduos perigosos: Comércio varejista de artigos de armarinho: Comércio varejista de artigos de colchoaria: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida: Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias: Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Cláusula Quarta: A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social é representado pela importância R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

	QUOTAS INTEGRALIZADAS	VALOR
RODRIGO GASPAR PINTO	150.000	150.000,00
Total	150.000	150.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos

necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao titular **RODRIGO GASPAS PINTO** assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhe reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

O titular poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o titular procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara sob as penas da lei, que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

007/23
145

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o São Luís - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís - MA, 12 de setembro de 2022

RODRIGO GASPAR PINTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03936500304	RODRIGO GASPAR PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022 08:05 SOB Nº 20221113347.
PROTOCOLO: 221113347 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211991259. CNPJ DA SEDE: 2361135000190.
NIRE: 21201038649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2022.
ROTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.611.350/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2015
NOME EMPRESARIAL ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTHA COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA FIRMINA	NUMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-230	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROTHACOMERCIAL01@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8868-6556	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 12:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.611.350/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIA FIRMINA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.076-230	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROTHACOMERCIAL01@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8868-6556
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 12:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

107 23
149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.611.350/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R MARIA FIRMINA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.076-230	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROTHACOMERCIAL01@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8868-6556
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 12:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

007 23
150

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.611.350/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:59:16 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **04FF.9CF1.52B2.7D20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

007 23
151

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.611.350/0001-90
Razão Social: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R MARIA FIRMINA 10 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070801573077328734

Informação obtida em 18/07/2023 15:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.611.350/0001-90
Certidão nº: 16156283/2023
Expedição: 17/04/2023, às 20:35:14
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.611.350/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



007 23
153

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 145873/23

Data da

19/06/2023 14:07:20

Inscrição Estadual: 124788050

CPF/CNPJ: 23611350000190

Razão Social: ROTH COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA MARIA FIRMINA, 10 CEP: 65076230 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)98156045

Município: SAO LUIS

UF: MA

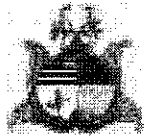
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



007-23
154

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043751/23

Data da

19/06/2023 14:08:57

Inscrição Estadual: 124788050

CPF/CNPJ: 23611350000190

Razão Social: ROTH COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA MARIA FIRMINA, 10 CEP: 65076230 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)98156045

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007797132023

Validade: 19/07/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.611.350/0001-90	Inscrição Municipal: 98217501
Razão Social: ROTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA MARIA FIRMINA	
Número: 10	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de março de 2023 às 09:33**, sob o código de autenticidade nº **FD7357853A636B9ABD8D370939EEBD7C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



07
156



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98217501	23.611.350/0001-90	92120232675879

RAZÃO SOCIAL
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA
ROTHA COMERCIO E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R MARIA FIRMINA Nº 10, SAO FRANCISCO 65076230 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
69644C313805A7DE12BE07E3073F9608



ROTHÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.611.350/0001-90

Rua Maria Firmina, Nº 10, Cep: 65.076-230, Bairro: São Francisco, Município: São Luís - MA

Nire: 21201038649

007 23
157

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022
De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Conteúdo	Folha
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	1
Demonstrações Financeiras	
Balanço Patrimonial	2
Demonstração do Resultado do Exercício	3
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	3
Demonstrativo dos Fluxo de Caixa	4
Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros	5
Notas Explicativas	6 a 7

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Rodrigo Gaspar Pinto
CPF nº 039.365.003-04
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

007 23
158

Folha 1



ROTHÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.611.350/0001-90

Rua Maria Firmina, Nº 10, Cep: 65.076-230, Bairro: São Francisco, Município: São Luís - MA

Nire: 21201038649

Declaração do Sócio sobre as Demonstrações Financeiras

Pelo presente instrumento, o sócio no uso de sua função, Rotha Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.611.350/0001-90, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Rodrigo Gaspar Pinto
CPF nº 039.365.003-04
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

**ROTHÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.611.350/0001-90

Rua Maria Firmina, Nº 10, Cep: 65.076-230, Bairro: São Francisco, Município: São Luís - MA

Nire: 21201038649

007 23
159

Folha 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2022	31/12/2021
A T I V O		1.445.940,61	678.828,94
ATIVO CIRCULANTE		780.291,91	368.179,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1	33.546,58	27.165,94
CAIXA/BANCO		33.546,58	27.165,94
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		746.745,33	341.013,83
DUPLICATAS A RECEBER	2	685.216,84	246.398,20
ESTOQUE	3	61.528,49	94.615,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE		665.648,70	310.649,17
IMOBILIZADO		665.648,70	310.649,17
BENS E DIREITO EM USO	4	785.426,19	366.547,69
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		-119.777,49	-55.898,52
Exercício Encerrado em:		31/12/2022	31/12/2021
P A S S I V O		1.445.940,61	678.828,94
PASSIVO CIRCULANTE		272.402,15	123.261,22
FORNECEDORES	5	29.769,83	41.343,28
FORNECEDORES NACIONAIS		29.769,83	41.343,28
OBRIGACÖES TRIBUTARIAS	6	236.886,40	79.370,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÖES S/ RECEITAS		42.159,49	60.998,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÖES - PARCELADOS		194.726,91	18.372,18
CONTAS A PAGAR	7	5.745,92	2.547,69
OUTRAS CONTAS A PAGAR		5.745,92	2.547,69
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		305.715,95	53.488,72
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	8	305.715,95	53.488,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÖES - PARCELADOS		305.715,95	53.488,72
PATRIMONIO LIQUIDO	9	867.822,51	502.079,00
CAPITAL SOCIAL		150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		150.000,00	150.000,00
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	10	717.822,51	352.079,00
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		352.079,00	80.541,51
LUCRO OU (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		365.743,51	271.537,49

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Rodrigo Gaspar Pinto
CPF nº 039.365.003-04
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador



ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.611.350/0001-90

Rua Maria Firmina, Nº 10, Cep: 65.076-230, Bairro: São Francisco, Município: São Luís - MA

Nire: 21201038649

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício Encerrado em:		31/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	11	2.567.098,50	1.551.961,02
Receita de Mercadorias		2.141.603,74	1.516.541,02
Receita de Serviços		425.494,76	35.420,00
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		-274.485,56	-112.371,05
(-) Simples Nacional s/ Faturamento		-274.485,56	-112.371,05
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		2.292.612,94	1.439.589,97
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E DOS SERVIÇOS		1.479.474,58	877.432,08
Custos das Mercadorias Vendidas		1.354.682,37	859.517,39
Custos dos Serviços Vendidos		124.792,21	17.914,69
(=) LUCRO BRUTO		813.138,36	562.157,89
(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS		442.093,85	288.661,28
Outras Despesas Operacionais		354.722,62	229.427,62
Despesas com Depreciação		83.214,95	55.781,97
Despesas Tributária		4.156,28	3.451,69
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		5.301,00	1.959,12
Despesas Financeiras		9.458,26	4.675,91
(-) Receitas Financeiras		-4.157,26	-2.716,79
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		365.743,51	271.537,49

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Exercício Encerrado em:		31/12/2022	31/12/2021
1- ORIGENS DOS RECURSOS			
01 Saldo de Lucros Acumulados no início do período		352.079,00	80.541,51
02 Correção Monetária		0,00	0,00
03 Reversão de Reservas		0,00	0,00
04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores		0,00	0,00
05 Lucro do Exercício		365.743,51	271.537,49
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores		0,00	0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício		0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS		717.822,51	352.079,00
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
10 Transferências para Reservas		0,00	0,00
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00	0,00
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00	0,00
13 Outras Aplicações		0,00	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES		0,00	0,00
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)		717.822,51	352.079,00

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Rodrigo Gaspar Pinto
CPF nº 039.365.003-04
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

007 23

161

Folha 4

**ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.611.350/0001-90

Rua Maria Firmina, Nº 10, Cep: 65.076-230, Bairro: São Francisco, Município: São Luís - MA

Nire: 21201038649

Demonstração dos Fluxo de Caixa

Exercício Encerrado em:	31/12/2022	31/12/2021
Fluxos das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	365.743,51	271.537,49
Depreciação do Exercício	63.878,97	55.781,97
Integralização de Capital	0,00	50.000,00
= Caixa gerado pelas operações	429.622,48	377.319,46
Variáveis de Ativos e Passivos		
Varição Ativo Circulante	-405.731,50	-67.468,15
Clientes - Dup. a Receber	-438.818,64	-156.823,94
Estoques	33.087,14	89.355,79
Varição Passivo Circulante	401.368,16	61.476,21
Fornecedores Nacionais	-11.573,45	-47.949,88
Obrigações Tributárias	409.743,38	108.552,98
Contas a Pagar	3.198,23	873,11
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Operacionais	425.259,14	371.327,52
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição Ativo Imobilizado	-418.878,50	-365.382,15
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Investimentos	-418.878,50	-365.382,15
= Variação das Disponibilidades Líquidas	6.380,64	5.945,37
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	27.165,94	21.220,57
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	33.546,58	27.165,94

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Rodrigo Gaspar Pinto
CPF nº 039.365.003-04
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

007 29
162 Folha 5**ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.611.350/0001-90

Rua Maria Firmina, Nº 10, Cep: 65.076-230, Bairro: São Francisco, Município: São Luís - MA

Nire: 21201038649

ANÁLISE DOS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

ÍNDICES FINANCEIROS	Formulas	31/12/2022	31/12/2021
LIQUIDEZ			
Índice de Liquidez Corrente	$ILc = AC / PC$	2,86	2,99
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Índice de Liquidez Seca	$ILs = (AC - Est) / PC$	2,64	2,22
Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Índice de Liquidez Geral	$ILg = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$	1,35	2,08
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
Índice de Solvência Geral	$ILg = AT / PExigTotal$	2,50	3,84
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO			
Índice de Participação Capital de Terceiros	$IPCT = ExigTotal / PL$	0,67	0,35
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada \$ 1,00 do patrimônio Líquido, capital próprio.			
Índice de Composição do Endividamento	$ICE = PC / ExigTotal$	0,47	0,70
Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc. de curto prazo p/cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc. de curto e longo prazo.			
Índice do Grau de Endividamento ou Geral	$IGE = ExigTotal / AT$	0,40	0,26
Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada \$1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.			
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	$IPL = AP / PL$	0,91	0,73
Quanto existe aplic. em bens de uso. (AP) para cada \$ 1,00 de patrimônio líquido (PL), o excedente a \$1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.			
RENTABILIDADE ou RETORNO			
Margem Líquida	$MgL = LL / VL$	15,95%	18,86%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.			
Índice de Retorno do Ativo	$IRA = LL / Atm$	25,29%	40,00%
Indica o perc. de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade).			
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	$IRPL = LL / PLm$	42,14%	54,08%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.			

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2022

Rodrigo Gaspar Pinto
CPF nº 039.365.003-04
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

**ROTHÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.611.350/0001-90

Rua Maria Firmina, Nº 10, Cep: 65.076-230, Bairro: São Francisco, Município: São Luís - MA

Nire: 21201038649

Notas Explicativas**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **Rothá Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.611.350/0001-90, devidamente registrada na Junta Comercial, sob o nº 21201038649, com sede na cidade de São Luís, Rua Maria Firmina, Nº 10, Cep: 65.076-230, Bairro: São Francisco, Município: São Luís - MA, com atividade de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a empresa Rothá Comércio e Serviços Ltda com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

- a) **Apuração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazos.
- b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo** - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço.
- c) **Aplicação financeira de liquidez** - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço.
- d) **Segregação entre circulante e não circulante** - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante.
- e) **Imobilizado e Intangível** - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.
- f) **Uso de Estimativas Contábeis** - de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas.
- g) **Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado.
- h) **Provisão para recuperação de ativos (impairment)** - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revisados, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment.
- i) **Ativos e passivos contingentes** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
- Contingência ativas - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
 - Provisões para contingências passivas - provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.
- j) **Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

Notas Explicativas**1 - Caixa ou Equivalente a Caixa**

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	33.546,58	27.165,94
Total	33.546,58	27.165,94

Compreende a numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2 - Contas a Receber

	31/12/2022			31/12/2021		
	A Vencer	Vencido	Total	A Vencer	Vencido	Total
Clientes - Duplicatas a Receber	668.441,96	16.774,88	685.216,84	246.398,20	0,00	246.398,20
Total	668.441,96	16.774,88	685.216,84	246.398,20	0,00	246.398,20

São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No contas a receber, estão os benefícios futuros que a empresa outrora concordou com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3 - Estoques

	31/12/2022	31/12/2021
Estoques	61.528,49	94.615,63
Total	61.528,49	94.615,63

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção

4 - Imobilizado

Descrição	31/12/2022			31/12/2021			Saldo Líquido
	Saldo Inicial	Valor Aquisição Adição	Valor Depreciação Baixas	Saldo Inicial	Valor Aquisição Adição	Valor Depreciação Baixas	
Bens e Direitos em Uso	366.547,69	418.878,50	0,00	-55.898,52	-63.878,97	0,00	665.648,70
Total	366.547,69	418.878,50	0,00	-55.898,52	-63.878,97	0,00	665.648,70

Representado por valores referente a Bens Móveis e Imóveis e das suas devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, inclusive pela legislação do Imposto de renda. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

5 - Fornecedores

	31/12/2022			31/12/2021		
	A Vencer	Vencido	Total	A Vencer	Vencido	Total
Fornecedores	29.769,83	0,00	29.769,83	41.343,28	0,00	41.343,28
Total	29.769,83	0,00	29.769,83	41.343,28	0,00	41.343,28

Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes de aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses a manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Rodrigo Gaspar Pinto
CPF nº 039.365.003-04
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

**ROTHÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.611.350/0001-90

Rua Maria Firmina, Nº 10, Cep: 65.076-230, Bairro: São Francisco, Município: São Luís - MA

Nire: 21201038649

Notas Explicativas**6 - Obrigações Tributárias**

	31/12/2022	31/12/2021
Obrigações Tributárias	236.886,40	79.370,25
Total	236.886,40	79.370,25

As obrigações tributárias podem se referir a tributos municipais, estaduais e federais. Além disso, elas podem ser mensais ou anuais. Cada tipo de sistema tributário possui suas especificidades, pertinentes a legislação tributária vigente.

7 - Outras Obrigações

	31/12/2022	31/12/2021
Contas a Pagar	5.745,92	2.547,69
Total	5.745,92	2.547,69

Refere-se às obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços. Quando os pagamentos são a prazo, cria-se uma necessidade de controle por parte do setor financeiro e contábil, pois é gerado um saldo de Contas a Pagar, que é um passivo corrente do balanço patrimonial. Esse saldo deve ser quitado na medida em que as obrigações em aberto vão sendo pagas.

8 - Impostos e Contribuições - Parcelados

	31/12/2022	31/12/2021
Impostos e Contribuições - Parcelados	305.715,95	53.488,72
Total	305.715,95	53.488,72

Os Empréstimo e encargos financeiros encontram-se reconhecidos no resultado pelo regime de competência e classificados entre o passivo não circulante de acordo com seus vencimentos

9 - Patrimônio Líquido

	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio Líquido	150.000,00	150.000,00
Lucros ou (-) Prejuízos Acumulados	352.079,00	80.541,51
Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício	365.743,51	271.537,49
Total	867.822,51	502.079,00

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Líquido, que é a parte líquida do patrimônio pertencente a entidade.

10 - Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício

	31/12/2022	31/12/2021
(+) Receitas Total	2.567.098,50	1.551.961,02
(-) Custos/Despesas Total	-2.201.354,99	-1.280.423,53
(=) Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício	365.743,51	271.537,49

É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício pela razão (Receitas - Despesas).

11 - Receitas

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas	2.567.098,50	1.551.961,02
Total	2.567.098,50	1.551.961,02

Recursos provenientes da venda de mercadorias e prestação de serviços.

Capital Social

O Capital Social integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído para o sócio da seguinte forma:

Rodrigo Gaspar Pinto - 150.000 quotas - R\$ 150.000,00

Impostos e Contribuições

A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Rodrigo Gaspar Pinto
CPF nº 039.365.003-04
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador



007 23
165

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03936500304	RODRIGO GASPAR PINTO
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 09:56 SOB N° 20230594964.
PROTOCOLO: 230594964 DE 08/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306286100. CNPJ DA SEDE: 23611350000190.
NIRE: 21201038649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



007 23
166

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306314198 em 08/05/2023, protocolo 230595049. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ROTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro: 21201038649
CNPJ: 23611350000190
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03936500304	RODRIGO GASPAS PINTO	
98280090304	Francisco da Costa Oliveira	MA011425/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 11:29 SOB Nº 20230595049.
PROTOCOLO: 230595049 DE 04/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306314198. NIRE: 21201038649.
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

007 23
167

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ROTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 23.611.350/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21201038649.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/11/2015

Ato constitutivo: 21102083573

São Luís, 01/01/2022

RODRIGO GASPAR PINTO
Administrador, Sócio
CPF 039.365.003-04

Francisco da Costa Oliveira
CONTADOR
CRC/MA 011425/O

Termo de Encerramento

007 23
168

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ROTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

São Luis, 31/12/2022

RODRIGO GASPAR PINTO
Administrador, Sócio
CPF 039.365.003-04

Francisco da Costa Oliveira
CONTADOR
CRC/MA 011425/O



007 23
169

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROTHÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03936500304	RODRIGO GASPAR PINTO
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 11:29 SOB Nº 20230595049.
PROTOCOLO: 230595049 DE 04/05/2023. NIRE: 21201038649.
ROTHÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 64642023

Código de validação: 0E43F660A2

Número da guia: 23057301001551678.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dez (10) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **23.611.350/0001-90**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/07/2023 13:17 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





realizesolucoes@outlook.com.br

CNPJ Nº 19.622.055/0001-61

Rua 12, Qd 09, nº 49 D - Vinhais
Remédios Maia - Diretora Geral

Fone (98) 99902-5505

Forma: 01/0002-0001

007 23
171

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dados do cliente:

RAZÃO SOCIAL: REALIZE SOLUÇÕES SERVIÇOS

CNPJ: 19.622.055/0001-61

DADOS DO CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.611.350/0001-90

Atestamos que a empresa ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.611.350/0001-90, estabelecida na Rua Maria Firmina, nº 10, São Francisco, São Luís — MA, CEP nº 65076-230, detém qualificação técnica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios. Conforme descrição abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Adoçante sucralose em sachê de 0,8g. Ingredientes: lactose, antiuementante dióxido de silício, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	UND	100
2	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	PCT	1.000
3	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg	PCT	2.000



REALIZE SOLUÇÕES SERVIÇOS

realizesolucoes@outlook.com.br

CNPJ Nº 19.622.055/0001-61

Rua 12, Qd 09, nº 49 D - Vinhais

Remédios Maia - Diretora Geral

Fone (98) 99902-5505

007-23
172

4	Aveia em flocos finos, embalagem com 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	500
5	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3 em 1) , dupla embalagem, contendo 400g. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Farinha integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Com identificação do produto, marca do fabricante.	PCT	2.000
6	Biscoito doce tipo MARIA (3 em 1) , estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Ingredientes permitidos na legislação vigente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó. Estabilizantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de sódio, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante. Biscoito em formato redondo. Embalagem dupla, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante.	UND	2.000
7	PÓ DE CAFÉ. 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC –Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marcas de referência MERIDIANO, TRÊS CORAÇÕES E MELITA -	UND	1.500
8	MARGARINA, Pote com 500 gramas, livre de colesterol, livre de gordura trans e com mínimo de 70% de lipídios	UND	1.000



REALIZE SOLUÇÕES SERVIÇOS

realizesolucoes@outlook.com.br

CNPJ Nº 19.622.055/0001-61

Rua 12, Qd 09, nº 49 D - Vinhais

Remédios Maia - Diretora Geral

Fone (98) 99902-5505

007 23
173

9	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTOS DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICO TIPO 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA OU DE MELHOR QUALIDADE: ITAJÁ/CAETÉ.	UND	1.500
10	Leite em pó integral instantâneo embalagem com 400 g. Embalagem com descrição dos produtos e data de validade. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. Não contém glúten.	UND	3.000
11	Amido de Milho. Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	UND	2.200
12	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, em conserva, azeitona de tamanho médio, em embalagem plástica lacrada transparente (balde) de 2,0 kg (drenado). Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa invasora e ou distribuidora.	UND	200
13	COADOR DE CAFÉ- COADOR DE CAFÉ DE PANO TAM MEDIO -	UND	50
14	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Embalagem de 100 g.	PCT	100
15	CHÁ SABOR HORTELÃ. Sachês (caixa contendo 10 saches). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados e caixas, envoltas com plástico, contendo 10 sachês cada.	CX	100
16	CHÁ SABOR CAMOMILA. Sachês (caixa contendo 10 saches). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados em caixas, envoltas com plástico,	CX	100



REALIZE SOLUÇÕES SERVIÇOS

realizesolucoes@outlook.com.br

CNPJ Nº 19.622.055/0001-61

Rua 12, Qd 09, nº 49 D - Vinhais

Remédios Maia - Diretora Geral

Fone (98) 99902-5505

07.23
174

	contendo 10 sachês cada. Referências: Leão, Dr. Oetker ou similar. CATMAT: 233886.		
17	CHÁ SABOR ERVA DOCE. Sachês (caixa contendo 10 saches). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados em caixas, envoltas com plástico, contendo 10 sachês cada	CX	100
18	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalagem UHT, homogeneizado, contendo 200 g, com identificação do produto e prazo de validade	UND	250
19	Molho de Tomate Tradicional, embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	1.500
20	FARINHA DE MANDIOCA fina amarela, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Parâmetro de qualidade:	KG	1.300
21	Farinha Láctea, alimento a base de farinha de trigo, leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, açúcar e sais minerais. Lata com 400g. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.000
22	FÉCULA DE MANDIOCA, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg. Contendo com data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.000
23	Feijão preto tipo 01 , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	KG	2.500
24	Feijão branco tipo 01 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% demistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados	KG	2.000
25	Feijão carioca tipo 1 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% demistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados	KG	800



REALIZE SOLUÇÕES SERVIÇOS

realizesolucoes@outlook.com.br

CNPJ Nº 19.622.055/0001-61

Rua 12, Qd 09, nº 49 D - Vinhais

Remédios Maia - Diretora Geral

Fone (98) 99902-5505

MA 23
175

26	Farinha de Trigo, sem fermento, especial, com ácido fólico, ferro, embalagem com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	KG	150
27	Fermento em Pó Químico, embalagem contendo 230g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	50
28	Louro em Folhas Secas, embalagem contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	50
29	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos Embalagem plástica de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	8000
30	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional	UND	380
31	Flocões de Milho - Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	2.400
32	Maionese Tradicional, embalagem, contendo 400g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Óleo vegetal, água, gema de ovo, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, cebola, farinha de mostarda, corante páprica, aromatizantes, antioxidante TBHQ, BHA e BHT e sequestrante E.D.T.A cálcico dissódico. Não contém glúten	UND	100
33	Pimenta moída, 100g (pimenta do reino preta, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade.	UND	550
34	Caldo de galinha, preparado para caldo sabor galinha, embalagem, com 6 cubos de 57 g.		110
35	Caldo de Carne, preparado para caldo sabor carne, embalagem, com 6 cubos de 57 g.	UND	110



REALIZE SOLUÇÕES SERVIÇOS

realizesolucoes@outlook.com.br

CNPJ Nº 19.622.055/0001-61

Rua 12, Qd 09, nº 49 D - Vinhais
Remédios Maia - Diretora Geral

Fone (98) 99902-5505

207 23

176

36	Molho de Tomate Tradicional, embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, manjeriçao e salsinha.	UND	400
37	Óleo Comestível, vegetal, de soja, tipo 1, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina "E" e ômega 6, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	1.000
38	Ovos Classe A, branco, peso mínimo 60g ou 720 g por dúzia, cada dúzia contendo 24 unidades, in natura tipo de ovo, quantidade contida na embalagem, prazo de validade e identificação do produto	CTL	2000
39	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	1.000
40	Lata de Sardinha (125g): Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	UND	800
41	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4 Vinagre,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	1.000
42	Tempero em pó tipo ("Sazon" ou similar sabor frango), Embalagem c/12 sachês de 5g cada frango 60 g .	PCT	250
43	Tempero em pó tipo ("Sazon" ou similar sabor carne), Embalagem c/12 sachês de 5g cada frango 60 g .	PCT	550



REALIZE SOLUÇÕES SERVIÇOS

realizesolucoes@outlook.com.br

CNPJ N° 19.622.055/0001-61

Rua 12, Qd 09, n° 49 D - Vinhais

Remédios Maia - Diretora Geral

Fone (98) 99902-5505

007 23
177

44	FARINHA DE MANDIOCA fina branca, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Parâmetro de qualidade: AMAFIL ou equivalente ou de melhor qualidade.	KG	200
45	LEITE CONDESADO preparado a partir de leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose 0% de gordura, trans. Não deve conter glúten e 395 g.	UND	150
46	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo 285g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Milho verde em grãos, água, sal. Milho cozido no vapor.	und	100
47	Gelatina em Pó sabores diversos, produto com açúcar, gelatina, sal, malto dextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glute. Embalagem contendo 30g, com identificação do produto e prazo de validade.	und	150
48	PIRULITO GRANDE. Sortidos, pacote com 50 unid	PCT	20
49	PIRULITO PEQUENO . Sortidos, pacote com 50 unid	PCT	20
50	BOMBOM DE CHOCOLATE (1KG)	PCT	20
51	Bombom normal. Sortidos, pacote com 50 unid.	PCT	20
52	Milho de pipoca embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade.	PCT	100
53	Fósforo de segurança, palitos extras longos, caixa com 50 palitos. Com identificação do produto e prazo de validade.	UND	280



REALIZE SOLUÇÕES SERVIÇOS

realizesolucoes@outlook.com.br

CNPJ Nº 19.622.055/0001-61

Rua 12, Qd 09, nº 49 D - Vinhais
Remédios Maia - Diretora Geral

Fone (98) 99902-5505

007 23
178

São Luís/MA, 15 de Março de 2023.

R DOS R

Assinado de forma
digital por R DOS R

PINTO MAIA

LTDA:19622

055000161

PINTO MAIA
LTDA:19622055000
161
Dados: 2023.03.15
13:08:12 -03'00'

Raimunda dos remédios Pinto Maia
CPF: 159.092.473-87



Penálvia - MA

027.83.
179

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 007/2023-SEMAS
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENOR VALOR
Data Disputa: 19/07/2023 09:00:00 Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.: 14/07/2023 23:59:00 Data Fim Propostas: 19/07/2023 08:59:00
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 60 minutos

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penálvia/MA

Às **09:00 horas do dia 19/07/2023**, reuniram-se o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA**, de 03 de abril de 2023, com a finalidade de realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 50/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS**. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	DISTRIBUIDORA RODRIGUES	48.928.617/0001-06
ESTRELA COMERCIO LTDA	COMERCIAL ESTRELA	38.467.897/0001-30
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	LC EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00
ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ROTHA COMERCIO E SERVICOS	23.611.350/0001-90

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 50/2023

007 23
180

LOTES / ITENS

N° 1

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta

Quantidade: 11250

Vencedor ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.611.350/0001-90 Valor: 70,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA	108.1200	1216350.0000	12/07/2023 10:13:46	CLASSIFICADA
ROTHA COMERCIO E SERVICOS	108.1200	1216350.0000	19/07/2023 01:54:29	CLASSIFICADA
L C E CALVET FILHO	107.9500	1214437.5000	18/07/2023 21:42:23	CLASSIFICADA
L A MENDONÇA LTDA	108.1200	1216350.0000	18/07/2023 15:28:13	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA RODRIGUES	108.1200	1216350.0000	18/07/2023 15:20:24	CLASSIFICADA
TVL CAVALCANTE EIRELI	108.1200	1216350.0000	18/07/2023 14:59:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	54.0000
2 TVL CAVALCANTE EIRELI	DESCCLASSIFICADO	54.0600
3 L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	DESCCLASSIFICADO	60.4400
4 ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	70.0000
5 DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	CLASSIFICADO	81.4900
6 L A MENDONÇA LTDA	CLASSIFICADO	81.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 11:09:55	54.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:09:47	54.0600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:09:09	54.9900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:08:58	55.0000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:08:55	55.9900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:08:49	56.0000	TVL CAVALCANTE EIRELI

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 50/2023**007/23
181

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 11:08:40	56.9900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:08:29	57.0000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:08:23	57.8200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:08:16	57.8400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:08:01	57.8500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:07:55	57.8800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:07:48	57.8900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:07:33	57.9000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:07:28	57.9200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:07:21	57.9300	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:07:16	57.9400	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:07:06	57.9500	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:06:57	57.9600	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:06:47	57.9700	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:05:05	57.9800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:04:56	57.9900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:04:38	58.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:04:31	58.1900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:04:24	58.2000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:04:15	58.2400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:04:09	58.2500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:04:01	58.4000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:03:08	58.4100	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:02:59	58.4200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:02:53	58.4300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:02:44	58.4500	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:02:34	58.4600	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:02:28	58.4700	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:02:18	58.4800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:02:11	58.4900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:02:07	58.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:02:00	58.5500	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:01:55	58.5600	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:01:47	58.5700	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:01:43	58.5800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:01:34	58.5900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:01:16	58.6000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:01:06	58.6200	TVL CAVALCANTE EIRELI

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

007 23
182

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 11:01:01	58.6300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:00:50	58.6400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:00:46	58.6500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:00:40	58.6800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 11:00:13	58.6900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 11:00:02	58.7200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:59:56	58.7300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:59:47	58.7400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:59:40	58.7500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:59:34	58.8800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:59:26	58.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:59:19	58.9200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:59:12	58.9300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:59:06	58.9400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:58:49	58.9500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:58:42	58.9600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:58:35	58.9700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:58:28	58.9800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:58:21	58.9900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:58:10	59.0000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:58:03	59.0900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:57:54	59.1000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:57:48	59.1400	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:57:40	59.1500	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:57:34	59.1900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:57:28	59.2000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:57:13	59.2200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:57:07	59.2400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:57:01	59.2500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:56:55	59.2600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:56:49	59.2700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:56:40	59.2800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:56:32	59.2900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:56:22	59.3000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:56:19	59.3100	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:56:11	59.3200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:56:05	59.3300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:55:57	59.3400	TVL CAVALCANTE EIRELI

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

007 23
183

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 10:55:50	59.3500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:55:39	59.3600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:55:15	59.3700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:55:07	59.3800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:54:51	59.3900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:54:46	59.4000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:54:39	59.4200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:54:33	59.4300	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:54:26	59.4400	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:54:22	59.4500	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:54:18	59.4800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:54:11	59.4900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:54:05	59.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:53:57	59.5300	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:53:52	59.5400	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:53:45	59.5500	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:53:39	59.5600	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:53:30	59.5700	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:53:25	59.5800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:53:12	59.5900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:53:07	59.6000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:52:57	59.6400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:52:36	59.6500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:52:27	59.8800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:52:19	59.8900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:52:11	59.9000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:52:04	59.9200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:51:57	59.9400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:51:52	59.9500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:51:42	59.9900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:51:35	60.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:51:27	60.1200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:51:20	60.1400	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:51:13	60.1500	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:50:57	60.1900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:50:49	60.2000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:50:42	60.2100	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:50:35	60.2200	TVL CAVALCANTE EIRELI

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

067 23

184

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 10:49:57	60.2300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:49:51	60.2500	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:49:38	60.2800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:49:30	60.2900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:49:03	60.3000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:48:56	60.3400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:48:48	60.3500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:48:37	60.3800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:48:29	60.3900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:48:05	60.4000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:48:01	60.4100	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:47:48	60.4200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:47:34	60.4300	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:47:33	60.4300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:47:06	60.4400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:46:06	60.4500	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:46:01	60.4600	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:45:54	60.4700	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:45:42	60.4800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:45:38	60.5000	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:45:48	60.6600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:45:36	60.6700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:45:29	60.6800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:45:19	60.6900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:45:10	60.9700	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:45:01	60.9800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:44:49	60.9900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:44:42	61.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:44:38	61.9400	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:44:37	61.9400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:44:32	61.9500	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:44:30	61.9500	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:44:24	61.9600	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:44:23	61.9600	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:44:10	61.9700	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:43:25	61.9800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:43:15	61.9900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:42:59	62.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 50/2023**

007 23

185

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 10:42:52	62.8200	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:42:47	62.8300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:42:36	62.8400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:42:30	62.8500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:42:20	62.8800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:42:16	62.8900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:42:09	62.9000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:41:40	62.9100	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:41:28	62.9200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:41:16	62.9300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:41:05	62.9400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:40:57	62.9500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:40:44	62.9900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:40:38	63.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:40:31	63.6400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:40:30	63.6400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:40:11	63.6500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:40:03	63.6700	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:39:58	63.6800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:39:53	63.6900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:39:31	63.7000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:39:26	63.7400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:39:14	63.7500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:39:05	63.8800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:38:57	63.8900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:38:51	63.9900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:37:51	64.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:37:45	64.8400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:37:39	64.8500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:37:32	64.8800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:37:18	64.8900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:37:13	64.9000	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:37:10	64.9100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:36:06	64.9200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:36:00	64.9400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:35:55	64.9500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:35:43	64.9900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:35:35	65.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 50/2023**

007. 23.

186

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 10:35:32	65.4200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:35:23	65.4300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:35:17	68.4400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:35:12	68.4500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:35:08	68.4900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:35:03	68.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:34:57	68.5400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:34:52	68.5500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:34:41	68.5600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:34:32	68.5700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:34:24	68.5800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:34:18	68.5900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:34:07	68.6000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:34:02	68.6300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:33:49	68.6400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:33:42	68.6500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:33:31	68.6600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:33:23	68.6700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:33:07	68.6800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:32:54	68.6900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:32:41	68.7000	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:32:39	68.7100	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:32:31	68.7200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:32:04	68.7300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:31:54	68.7400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:31:36	68.7500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:31:28	68.7600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:31:09	68.7700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:31:00	68.7800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:30:50	68.7900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:30:39	68.9900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:30:33	69.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:30:35	69.4200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:30:24	69.4400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:30:17	69.4500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:30:15	69.4600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:30:10	69.4700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:30:10	69.4700	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**N° 50/2023**007 23
187

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 10:30:03	69.4800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:29:59	69.4800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:29:30	69.4900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:29:21	69.5000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:29:03	69.5100	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:28:53	69.5200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:28:26	69.5300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:28:20	69.5400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:27:16	69.5500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:27:07	69.5600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:27:02	69.5700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:26:54	69.5800	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:26:08	69.5900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:26:00	69.6000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:25:19	69.6100	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:25:10	69.6200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:24:44	69.6300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:24:33	69.6400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:23:39	69.6500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:23:30	69.6600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:22:42	69.6700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:22:33	69.6900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:22:28	69.7000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:22:23	69.7100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:22:13	69.7300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:22:04	69.7400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:21:59	69.7500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:21:47	69.7700	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:21:43	69.7800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:21:33	69.9900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:47:00	70.0000	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/07/2023 10:21:25	70.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:21:18	70.7000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:21:12	70.7300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:21:14	70.7400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:21:05	70.7600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:21:04	70.7700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:20:59	70.7800	TVL CAVALCANTE EIRELI

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 50/2023**007 23
188

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 10:20:54	70.7900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:20:48	70.8000	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:20:41	70.8100	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:20:36	70.8200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:20:26	70.8300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:20:09	70.8400	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:19:52	70.8500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:19:44	70.8800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:18:22	70.8900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:18:16	70.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:16:56	71.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:16:39	72.8400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:15:15	72.8500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:15:06	72.8900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:14:11	72.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:13:58	72.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:13:19	73.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:13:13	73.1500	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:11:46	73.1600	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:11:40	73.1700	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:11:34	73.1800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:11:29	73.1900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:11:22	73.2000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:11:10	73.2400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:09:50	73.2500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:09:39	73.2800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:08:38	73.2900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:08:27	73.3900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:07:29	73.4000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:07:23	73.4400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:06:19	73.4500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:06:07	73.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:05:10	74.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:04:55	74.7200	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:03:47	74.7300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:03:38	74.7400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:02:21	74.7500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:02:17	74.7600	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

007 23
189

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 10:01:02	74.7700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:00:51	74.7800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:59:27	74.7900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:59:08	74.8000	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:58:14	74.8100	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:58:09	74.8400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:56:43	74.8500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:56:35	74.8800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:54:59	74.8900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:54:51	74.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:53:24	75.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:53:18	75.6200	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:52:12	75.6300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:51:55	75.6400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:50:53	75.6500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:50:46	75.6700	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:49:24	75.6800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:49:18	75.6900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:47:48	75.7000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:47:38	75.7100	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:46:16	75.7200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:46:08	75.7400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:44:44	75.7500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:44:41	75.7900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:43:12	75.8000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:43:05	75.8100	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:42:06	75.8200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:41:53	75.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:40:47	76.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:40:43	76.6200	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:39:35	76.6300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:39:29	76.6400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:38:04	76.6500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:38:00	76.6900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:36:33	76.7000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:36:29	76.7400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:34:51	76.7500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:34:37	76.7800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 50/2023**007: 23
190

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 09:33:30	76.7900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:33:21	76.8400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:32:02	76.8500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:31:50	76.8900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:30:47	76.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:30:40	77.4400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:29:27	77.4500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:29:18	77.4900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:27:39	77.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:27:33	78.4900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:25:57	78.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:25:51	79.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:24:28	80.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:35:19	81.4900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:24:22	81.5000	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:24:09	82.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:24:00	83.4000	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:23:47	83.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:23:41	84.0000	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:23:52	84.0100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:23:33	85.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:23:40	85.0100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:23:26	87.0000	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:23:32	87.0100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:23:18	88.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:23:25	88.0100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:23:10	89.0000	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:23:21	89.0100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:22:52	90.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:22:57	90.0100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:22:54	93.8000	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/07/2023 09:22:31	94.0000	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:22:36	94.0100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:21:56	95.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:22:25	95.0100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:21:50	99.0000	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:21:57	99.0100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:21:49	99.9900	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 50/2023**007 23
191

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 09:21:37	100.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:21:43	100.0100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:21:30	103.0000	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:21:37	103.0100	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 10:19:25	105.4200	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:17:59	105.4300	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:17:25	105.4400	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:14:55	105.4500	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:13:37	105.4600	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:12:52	105.4700	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:11:01	105.4800	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:09:19	105.4900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:07:59	105.5000	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:06:06	105.5100	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:03:31	105.5200	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:01:59	105.5300	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:00:31	105.5400	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:59:16	105.5500	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:57:35	105.5600	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:55:48	105.5700	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:51:45	105.5800	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:50:43	105.5900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:46:07	105.6000	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:44:19	105.6200	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:42:46	105.6300	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:38:58	105.6400	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:37:44	105.6500	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:35:48	105.6600	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:34:46	105.6700	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:31:44	105.6800	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:28:48	105.6900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:27:47	105.7000	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:27:25	105.8000	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:21:26	105.8000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:21:19	105.8500	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:21:19	105.8900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:21:10	105.8900	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:20:57	105.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**N° 50/2023**07 23
192

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 09:20:59	105.9400	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:20:49	105.9500	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/07/2023 09:20:55	105.9600	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:20:42	105.9900	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:20:35	106.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:20:34	106.0200	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:20:30	106.0300	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:20:15	106.0400	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:20:35	106.0500	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:20:07	106.0500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:20:10	106.0800	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:20:04	106.0900	L A MENDONÇA LTDA
07/2023 09:20:02	106.0900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:20:01	106.0900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:19:36	106.1000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:19:27	106.1500	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:19:06	106.1900	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:19:31	106.2000	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:18:54	106.2000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:18:14	106.2700	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:17:53	106.2800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:18:02	106.2900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:17:22	106.2900	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:16:36	106.3000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:16:28	106.3600	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:16:01	106.3700	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:15:23	106.3800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:15:13	106.3900	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:15:03	106.4000	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/07/2023 09:14:53	106.4200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:14:44	106.4300	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:14:15	106.4400	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:14:14	106.4400	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:13:53	106.4500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:13:20	106.4800	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:12:53	106.4900	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/07/2023 09:12:00	106.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:11:24	107.9500	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

207 23
193

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 09:11:24	108.1200	TVL CAVALCANTE EIRELI
19/07/2023 09:11:24	108.1200	L A MENDONÇA LTDA
19/07/2023 09:11:24	108.1200	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/07/2023 09:11:24	108.1200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:11:24	108.1200	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 2

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta

Quantidade: 3750

Vencedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES 48.928.617/0001-06 Valor: 80,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA	108.1200	405450.0000	12/07/2023 10:13:57	CLASSIFICADA
ROTHA COMERCIO E SERVICOS	108.1200	405450.0000	19/07/2023 01:54:42	CLASSIFICADA
L C E CALVET FILHO	107.9500	404812.5000	18/07/2023 21:42:31	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA RODRIGUES	108.1200	405450.0000	18/07/2023 15:20:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	54.0000
2 L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	DESCCLASSIFICADO	60.4400
3 DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	ADJUDICADO	80.0000
4 ROTH A COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	93.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 12:16:20	54.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 17:31:14	60.4400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:37:22	64.8900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:37:09	67.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:36:19	68.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:36:11	68.5600	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 50/2023**007.23
194

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 10:34:37	68.5700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:34:24	68.6800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:32:59	68.6900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:32:45	68.7000	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:31:41	69.4200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:31:30	69.4400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:30:20	69.4500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:30:13	69.4700	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:25:48	69.6300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:25:36	69.6400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:24:38	69.6500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:24:27	69.6600	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:22:52	69.6700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:22:43	69.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:22:03	70.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:21:50	70.8400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:19:56	70.8500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:19:48	70.8800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:18:26	70.8900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:18:20	70.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:16:59	71.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:16:43	72.8400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:15:19	72.8500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:15:10	72.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:14:00	73.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:13:52	73.1500	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:12:35	73.1600	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:12:27	73.1900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:11:26	73.2000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:11:16	73.2400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:09:54	73.2500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:09:41	73.2800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:08:41	73.2900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:08:30	73.3900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:07:32	73.4000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:07:25	73.4400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:06:13	73.4500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:06:03	73.4900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

007 23
195

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 10:05:15	73.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:04:51	73.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:03:33	74.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:03:20	74.7200	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:02:25	74.7300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:02:20	74.7600	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 10:01:05	74.7700	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 10:00:55	74.7800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:59:31	74.7900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:59:11	74.8000	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:58:04	74.8100	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:57:59	74.8200	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:57:42	74.8300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:57:34	74.8400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:56:39	74.8500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:56:31	74.8800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:55:02	74.8900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:54:53	74.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:53:27	75.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:53:21	75.6200	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:52:16	75.6300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:52:03	75.6400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:50:56	75.6500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:50:50	75.6700	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:49:28	75.6800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:49:22	75.6900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:47:52	75.7000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:47:42	75.7100	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:46:19	75.7200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:46:15	75.7400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:44:55	75.7500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:44:45	75.7900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:43:16	75.8000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:43:10	75.8100	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:42:10	75.8200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:41:56	75.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:40:51	76.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:40:46	76.6200	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

007 23
196

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 09:39:38	76.6300	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:39:33	76.6400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:38:10	76.6500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:38:05	76.6900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:36:38	76.7000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:36:32	76.7400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:34:55	76.7500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:34:41	76.7800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:33:35	76.7900	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:33:24	76.8400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:32:06	76.8500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:31:56	76.8900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
07/2023 09:30:51	76.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:30:46	77.4400	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:29:32	77.4500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:29:24	77.4900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:27:45	77.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:27:43	78.4900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:26:02	78.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:27:37	79.4900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:25:54	79.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
02/08/2023 16:52:25	80.0000	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:25:34	80.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
02/08/2023 10:05:01	81.4000	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
25/07/2023 12:14:36	81.4900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:25:28	81.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:24:22	82.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:24:17	84.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:23:40	85.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
21/07/2023 12:42:20	87.0000	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:33:43	89.9900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:23:35	89.9900	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:23:10	90.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:23:05	93.0000	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/07/2023 09:22:10	95.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:21:58	99.9900	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/07/2023 10:32:42	105.3400	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:29:05	105.3500	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 50/2023**007.23
197

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 10:27:49	105.3600	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:26:42	105.3700	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:25:19	105.3800	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:24:08	105.3900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:22:34	105.4000	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:20:50	105.4100	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:19:30	105.4200	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:18:04	105.4300	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:17:32	105.4400	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:15:02	105.4500	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:13:43	105.4600	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:12:57	105.4700	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:11:06	105.4800	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:09:27	105.4900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:08:05	105.5000	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:06:12	105.5100	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:03:39	105.5200	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:02:06	105.5300	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 10:00:36	105.5400	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:59:22	105.5500	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:57:41	105.5600	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:55:54	105.5700	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:51:52	105.5800	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:50:51	105.5900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:46:17	105.6000	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:44:26	105.6200	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:42:54	105.6300	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:39:05	105.6400	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:37:51	105.6500	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:35:57	105.6600	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:34:52	105.6700	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:32:00	105.6800	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:28:57	105.6900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:27:38	105.7000	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:21:54	105.7900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:21:30	105.8000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:21:24	105.8500	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:21:01	105.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

007.23
198

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/07/2023 09:21:05	105.9400	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:20:54	105.9500	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/07/2023 09:20:39	106.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:20:33	106.0300	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:20:27	106.0400	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:20:10	106.0500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:20:07	106.0800	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:19:52	106.0900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:19:39	106.1000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:19:32	106.1500	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:19:19	106.1900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:18:58	106.2000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:18:09	106.2900	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:16:42	106.3000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:16:32	106.3600	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:15:30	106.3800	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:15:08	106.4000	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/07/2023 09:14:57	106.4200	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:14:19	106.4400	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:13:58	106.4500	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:12:58	106.4900	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/07/2023 09:12:07	106.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
19/07/2023 09:11:27	107.9500	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
19/07/2023 09:11:27	108.1200	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/07/2023 09:11:27	108.1200	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
19/07/2023 09:11:27	108.1200	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

007-23
199

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/07 09:09	Sistema		Sessão pública aberta!
19/07 09:11	Pregoeiro		Bom dia! Vamos iniciar a fase de disputa, pedindo desde logo, coerência na oferta das propostas, a fim de evitar preços inexequíveis, que serão prontamente recusados, bem como propostas com intuito de evitar a oferta de lances.
19/07 09:11	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/07 09:11	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/07 09:21	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/07 09:21	Sistema	2	O lote/item nº 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/07 10:39	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... encerrada!
19/07 10:39	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... foi o fornecedor com valor R\$ 64,8900 !
19/07 10:47	Sistema	1	Lance do Fornecedor 110911 de R\$ 0,0600 foi retirado pelo pregoeiro!
19/07 10:47	Pregoeiro		Deságio praticado na disputa está superior a 40% do valor estimado. Se fará necessário a apresentação de composição de preços da cesta básica para verificação da exequibilidade da proposta.
19/07 11:11	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... encerrada!
19/07 11:11	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... foi o fornecedor com valor R\$ 54,0000 !
19/07 11:11	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
19/07 11:32	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
19/07 11:32	Sistema		O Fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA pode enviar mensagens.
19/07 11:33	Sistema		O Fornecedor ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
19/07 11:33	Sistema		O Fornecedor L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS pode enviar mensagens.
19/07 11:33	Sistema		O Fornecedor L A MENDONÇA LTDA pode enviar mensagens.
19/07 11:33	Sistema		O Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA pode enviar mensagens.
19/07 11:33	Sistema		O Fornecedor TVL CAVALCANTE EIRELI pode enviar mensagens.
19/07 11:38	Freud Norton Moreira dos Santos		Arrematante ESTRELA COMERCIO LTDA pode enviar mensagens tem valor para negociação?
19/07 11:40	ESTRELA COMERCIO LTDA		Bom Dia senhor pregoeiro nosso valor, encontra-se no limite
19/07 11:43	DISTRIBUIDORA RODRIGUES		Boa tarde. Tendo em vista que a empresa arrematante é a mesma para os dois itens(sendo cota reservada e ampla concorrência), faz-se necessário igualar os itens, qual seja o valor de 54,00.
19/07 12:17	Freud Norton Moreira dos Santos		DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA a readequação do ITEM 2 foi realizada.
19/07 12:26	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitaremos a arrematante ESTRELA COMERCIO LTDA o envio da proposta de preços adequada, acompanhada da composição dos preços das cesta.
19/07 12:27	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA. Documento: Solicitamos a arrematante o envio da proposta de preços adequada, acompanhada da composição dos preços das cesta.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/07/2023 15:30:00
19/07 12:29	Sistema		O Fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA não pode enviar mensagens.
19/07 12:29	Sistema		O Fornecedor ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA não pode enviar mensagens.
19/07 12:29	Sistema		O Fornecedor L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS não pode enviar mensagens.
19/07 12:29	Sistema		O Fornecedor L A MENDONÇA LTDA não pode enviar mensagens.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

007 23
200

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/07 12:29	Sistema		O Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA não pode enviar mensagens.
19/07 12:29	Sistema		O Fornecedor TVL CAVALCANTE EIRELI não pode enviar mensagens.
19/07 14:18	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA!
19/07 15:31	Freud Norton Moreira dos Santos		Recebida a proposta adequada e a composição de custo da cesta, verificamos que os preços dos produtos ofertados são incompatíveis com o mercado. Há produtos com redução em torno de 40 a 50% em relação ao mercado. Dessa forma, a proposta será desclassificada pela sua inexecuibilidade.
19/07 15:33	Sistema	1	O fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r.... Motivo: Na composição de custo da cesta verificamos que os preços dos produtos ofertados são incompatíveis com o mercado. Há produtos com redução em torno de 40 a 50% em relação ao mercado, demonstrando sua inexecuibilidade.
19/07 15:33	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... é o fornecedor TVL CAVALCANTE EIRELI.
19/07 15:33	Sistema	2	O fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r.... Motivo: Na composição de custo da cesta verificamos que os preços dos produtos ofertados são incompatíveis com o mercado. Há produtos com redução em torno de 40 a 50% em relação ao mercado, demonstrando sua inexecuibilidade.
19/07 15:33	Sistema	2	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... é o fornecedor L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS.
19/07 15:37	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor TVL CAVALCANTE EIRELI. Documento: Solicitamos a arrematante o envio da proposta de preços adequada, acompanhada da composição dos preços da cesta.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/07/2023 18:37:00
19/07 15:39	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitaremos a proposta adequada do ITEM 2 da arrematante L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS em outro momento.
19/07 16:22	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TVL CAVALCANTE EIRELI!
19/07 17:02	Freud Norton Moreira dos Santos		TVL CAVALCANTE EIRELI indique a marca dos produtos ofertados e corrija a soma da cesta básica (está inferior ao valor vencedor) na proposta adequada
19/07 17:05	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor TVL CAVALCANTE EIRELI. Documento: Indique a marca dos produtos ofertados e corrija a soma da cesta básica (está inferior ao valor vencedor) na proposta adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/07/2023 18:37:00
19/07 17:14	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TVL CAVALCANTE EIRELI!
19/07 17:27	Freud Norton Moreira dos Santos		A arrematante TVL CAVALCANTE EIRELI apresentou composição custo da cesta com preços incompatíveis com o mercado. Há produtos com valores inferiores ao de aquisição para venda, de acordo com notas fiscais apresentadas.
19/07 17:28	Sistema	1	O fornecedor TVL CAVALCANTE EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r.... Motivo: Apresentou composição custo da cesta com preços incompatíveis com o mercado. Há produtos com valores inferiores ao de aquisição para venda, de acordo com notas fiscais apresentadas.
19/07 17:28	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... é o fornecedor L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS.
19/07 17:36	Freud Norton Moreira dos Santos		Considerando que arrematante L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS está arrematando a cota de ampliar participação e reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas (Item 4.4 do Termo de Referência do Edital). Dessa forma readequamos o valor do Item 2. ante o Item
19/07 17:37	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão será suspensa e continuará amanhã (20/09), às 08:30h
20/07 08:30	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Iniciando a continuidade da sessão.
20/07 08:32	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitaremos a arrematante L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS o envio da proposta de preços adequada, acompanhada da composição dos preços da cesta.
20/07 08:33	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS. Documento: Solicitamos a arrematante o envio da proposta de preços adequada, com a indicação do fabricante/marca dos produtos ofertados, acompanhada da composição dos preços da cesta.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/07/2023 11:35:00
20/07 10:09	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS!
20/07 13:29	Freud Norton Moreira dos Santos		Examinada a proposta adequada da arrematante, verificamos que na composição de custo foi utilizada aquisição de 1 (uma) cesta básica no Supermercado Mateus S.A. , conforme Nota Fiscal

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

07 23
901

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			nº 33935, emitida em 19/07/2023, às 15:13:35, após a abertura do certame.
20/07 13:41	Freud Norton Moreira dos Santos		Ocorre que a cesta objeto do preço de referência não possui a composição da cesta básica exigida no certame (TEM AUSÊNCIA DE VÁRIOS ITENS).
20/07 16:09	Freud Norton Moreira dos Santos		analisando a composição de custo da cesta ofertada pela arrematante L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS verificamos que há preços abaixo do praticado no mercado, configurando a inexecuibilidade da proposta.
20/07 16:10	Sistema	1	O fornecedor L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r.... Motivo: Na composição de custo da cesta verificamos que os preços dos produtos ofertados são incompatíveis com o mercado, demonstrando a inexecuibilidade da proposta.
20/07 16:10	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... é o fornecedor ROTHÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
20/07 16:11	Sistema	2	O fornecedor L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r.... Motivo: Na composição de custo da cesta verificamos que os preços dos produtos ofertados são incompatíveis com o mercado, demonstrando a inexecuibilidade da proposta.
20/07 16:11	Sistema	2	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... é o fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA.
20/07 16:13	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ROTHÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicitamos a arrematante o envio da proposta de preços adequada, com a indicação do fabricante/marca dos produtos ofertados, acompanhada da composição dos preços da cesta.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2023 09:15:00
20/07 16:14	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA. Documento: Solicitamos a arrematante o envio da proposta de preços adequada, com a indicação do fabricante/marca dos produtos ofertados, acompanhada da composição dos preços da cesta.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2023 09:15:00
20/07 16:16	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão será suspensa e continuará amanhã (21/07), às 09:15.
20/07 18:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA!
21/07 09:26	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Prosseguiremos com a continuidade da sessão.
21/07 09:30	Freud Norton Moreira dos Santos		DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, o Pregoeiro pode solicitar documentos complementares para julgamento da proposta independente de valor.
21/07 10:56	Freud Norton Moreira dos Santos		Analisada a justificativa enviada pela arrematante ROTHÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., POR E-MAIL, e de acordo com os princípios da vantajosidade e da razoabilidade que devem nortear a administração pública, acataremos o pedido para envio da proposta de preços adequada, pelo prazo de 1 (uma) hora, considerando o CASO FORTUITO previsto no Item 7.30.2. do edital.
21/07 10:57	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitaremos a arrematante ROTHÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. que envie a justificativa do pedido de envio da proposta de preços adequada feito pelo e-mail.
21/07 11:00	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ROTHÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio da proposta de preços adequada, com a indicação do fabricante/marca dos produtos ofertados, acompanhada da composição dos preços da cesta. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2023 12:00:00
21/07 11:01	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ROTHÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio do pedido para reabertura de prazo para o envio da proposta de preços adequada (justificativa), enviado por e-mail.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2023 12:00:00
21/07 11:10	Freud Norton Moreira dos Santos		Retificando: O CASO FORTUITO está previsto no Item 7.30.3. do edital.
21/07 11:41	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ROTHÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
21/07 11:42	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ROTHÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
21/07 11:50	Freud Norton Moreira dos Santos		Arrematante ROTHÁ o preço da cesta básica informado na proposta adequada está errado. Corrija o preço e a composição de custo. O Preço da cesta é R\$ 70,00 (setenta reais)
21/07 11:51	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ROTHÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: O preço da cesta básica informado na proposta adequada está errado. Corrija o preço e a composição de custo. O Preço da cesta é R\$ 70,00 (setenta reais).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2023 13:00:00
21/07 12:18	Freud Norton Moreira dos Santos		DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA verificamos na proposta adequada preços de produtos acima do valor mercado. Abriremos negociação.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 50/2023

007 23
202

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/07 12:18	Sistema	2	Aberta a negociação do item 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r...
21/07 12:18	Sistema	2	O licitante DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... no local de envio de lances!
21/07 12:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA!
21/07 12:56	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão está suspensa e terá continuidade no dia 25/07
21/07 12:57	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão está suspensa e terá continuidade no dia 25/07, às 09:30h.
25/07 09:29	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Prosseguiremos com a sessão previamente agendada a continuidade.
25/07 09:33	Freud Norton Moreira dos Santos		DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA há PREÇOS EXCESSIVOS, acima do mercado. Propomos o valor de R\$ 70,00 para o item.
25/07 09:33	Sistema		O Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA pode enviar mensagens.
25/07 09:51	DISTRIBUIDORA RODRIGUES		Bom dia senhor pregoeiro. Permaneceremos com o valor ofertado de 87,00 reais, valor este ja negociado anteriormente.
25/07 09:55	DISTRIBUIDORA RODRIGUES		E por seguinte solicitamos a desclassificação da proposta relativa ao item 1 da empresa ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA , tendo em vista que a referida empresa nao apresentou nota fiscal comproboria como solicitado pelo nobre pregoeiro, anexando apenas um orçamento(documento nao valido) e com data posterior a solicitação.
25/07 11:10	Freud Norton Moreira dos Santos		DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA pedimos composição de custo para verificar se os preços estão condizentes com o mercado. E no caso da empresa estão. A avaliação de preços é simples de fazer pois são produtos corriqueiros de compra. Em momento algum foi solicitado a nenhum dos partiantes apresentação de nota fiscal. Fizeram de livre vontade.
25/07 11:54	Freud Norton Moreira dos Santos		DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA seu preço no ITEM 1 está R\$ 81,49.
25/07 11:57	Freud Norton Moreira dos Santos		Se não logramos exito na negociação, teremos que desclassificar a proposta por preços excessivamente acima do mercado.
25/07 12:09	DISTRIBUIDORA RODRIGUES		(20/07/2023 13:29]Freud Norton Moreira dos Santos - Lote/Item: Todos -Examinada a proposta adequada da arrematante, verificamos que na composição de custo foi utilizada aquisição de 1 (uma) cesta básica no Supermercado Mateus S.A. , conforme Nota Fiscal nº 33935, emitida em 19/07/2023, às 15:13:35, após a abertura do certame). A empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS teve sua proposta desclassificada tendo por base o parâmetro da nota fiscal anexada. Pelo principio da isonomia solicitamos que seja utilizado o mesmo criterio a todos os licitantes.
25/07 12:11	DISTRIBUIDORA RODRIGUES		([19/07/2023 17:27]Freud Norton Moreira dos Santos - Lote/Item: Todos -A arrematante TVL CAVALCANTE EIRELI apresentou composição custo da cesta com preços incompatíveis com o mercado. Há produtos com valores inferiores ao de aquisição para venda, de acordo com notas fiscais apresentadas) A empresa TVL CAVALCANTE EIRELI tambem teve como parâmetro as notas fiscais apresentadas.
25/07 12:12	DISTRIBUIDORA RODRIGUES		por fim aceitamos rejustar o valor do item 2 ao valor de 81,49
25/07 12:14	DISTRIBUIDORA RODRIGUES		valor este que esta praticamente 25% a baixo do valor referencial.
25/07 14:25	Freud Norton Moreira dos Santos		A apresentação da nota fiscal pela licitante TVL foi opção dela. Fizemos a análise pela composição do custo e ratificamos a decisão pelas informações que ela apresentou.
25/07 14:29	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA. Documento: Apresente nova proposta de preços adequada ao preço negociado de R\$ 81,49, acompanhada da composição de custo dos preços unitários da cesta com a respectiva indicação dos fabricantes/marcas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/07/2023 17:30:00
25/07 15:26	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA!
25/07 16:47	Sistema		O Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA não pode enviar mensagens.
25/07 17:15	Freud Norton Moreira dos Santos		Sessão suspensa com CONTINUIDADE amanhã (26/07), as 9h.
31/07 08:30	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: CONVOCAMOS os participantes para CONTINUIDADE da sessão a ser realizada no dia 02/08, às 9h.
02/08 09:37	Freud Norton Moreira dos Santos		DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA tem intns na sua composição de preços com valores elevados, a exemplo do óleo de soja e do flocao de milho que estão incompatíveis como o valor atual de mercado, vamos negociar mais esse valor da cesta.
02/08 09:38	Freud Norton Moreira dos Santos		Abriremos o prazo de 30 (trinta) minutos para nova rodada de negociação. Não aceitaremos esses valores.
02/08 14:54	Freud Norton Moreira dos Santos		DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA nao vamos aceitar esse valor.
02/08 14:55	Sistema		O Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA pode enviar mensagens.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 50/2023**06.29.
2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/08 14:55	Sistema		O Fornecedor TVL CAVALCANTE EIRELI pode enviar mensagens.
02/08 14:55	Sistema		O Fornecedor L A MENDONÇA LTDA pode enviar mensagens.
02/08 14:55	Sistema		O Fornecedor L A MENDONÇA LTDA não pode enviar mensagens.
02/08 14:55	Sistema		O Fornecedor TVL CAVALCANTE EIRELI não pode enviar mensagens.
02/08 16:41	DISTRIBUIDORA RODRIGUES		Boa tarde.
02/08 16:47	Freud Norton Moreira dos Santos		DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Melhora os preços da cesta
02/08 16:48	Freud Norton Moreira dos Santos		Faz pelo preço da arrematante do ITEM 1
02/08 16:52	DISTRIBUIDORA RODRIGUES		A negociação está sendo realizada observando-se que já foi ofertado valor em relação ao referencial um desconto que chega a superar 25% do estimado. Sendo assim ofertarei um valor a título de negociação de 80,00. Pois as constantes oscilações de mercado não me propiciam reduzir abaixo desse valor. Entendo a solicitação no nobre pregoeiro e por isso realizarei essa melhora no preço. E peço que entenda essa justificativa de nossa empresa. Entendemos assim que é uma negociação justa pra ambas as partes..
02/08 18:44	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão terá continuidade dia 03/08, às 9h.
03/08 09:50	Freud Norton Moreira dos Santos		DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA mande nova proposta no valor de R\$ 80,00. alertando que o preço do óleo está incompatível com o mercado.
03/08 09:51	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA. Documento: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA mande nova proposta adequada no valor de R\$ 80,00.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/08/2023 12:50:00
03/08 10:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA!
09/08 13:21	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Convocamos as licitantes para continuidade da sessão a ser realizada no dia 14/08, às 14:00h.
09/08 21:49	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
14/08 14:08	Freud Norton Moreira dos Santos		Boa tarde! Reiniciando a sessão.
14/08 14:09	Freud Norton Moreira dos Santos		DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA equilibra o preço dos produtos da cesta, óleo de soja está acima do valor do mercado.
14/08 14:10	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA. Documento: Equilibra o preço dos produtos da cesta, óleo de soja está acima do valor do mercado. Envia nova composição de preços da cesta. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/08/2023 16:12:00
14/08 14:11	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA foi cancelada!
14/08 15:21	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA!
14/08 15:30	Freud Norton Moreira dos Santos		Examinada a proposta de preços adequada e a habilitação das arrematantes, O Pregoeiro decide declarar as licitantes vencedoras.
14/08 15:30	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item nº 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... encerrada.
14/08 15:30	Sistema	2	O fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r....
14/08 15:30	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/08/2023 16:30:45
14/08 15:30	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r...!
14/08 15:30	Sistema	1	O licitante ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r...
14/08 15:31	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... encerrada.
14/08 15:31	Sistema	1	O fornecedor ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r....
14/08 15:31	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/08/2023 16:31:03
14/08 15:33	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro consulta quais licitantes desejam fazer parte do CADASTRO DO RESERVA e o ITEM. Responder no CHAT.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 50/2023**006 23
204

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/08 15:33	Sistema		O Fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA pode enviar mensagens.
14/08 15:33	Sistema		O Fornecedor ROTHÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
14/08 15:33	Sistema		O Fornecedor L C E CALVET FILHO EMPREENDIMIENTOS pode enviar mensagens.
14/08 15:33	Sistema		O Fornecedor L A MENDONÇA LTDA pode enviar mensagens.
14/08 15:33	Sistema		O Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA pode enviar mensagens.
14/08 15:33	Sistema		O Fornecedor TVL CAVALCANTE EIRELI pode enviar mensagens.
14/08 15:35	Freud Norton Moreira dos Santos		A solicitação para manifestação em fazer parte do CADASTRO DE RESERVA vai ficar aberta até às 16:32:00
14/08 16:40	Freud Norton Moreira dos Santos		Nenhuma participante manifestou a intenção de fazer parte do CADASTRO DE RESERVA da licitação.
14/08 16:41	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro procederá a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras.
14/08 16:41	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... foi ADJUDICADO.
14/08 16:41	Sistema	2	O Lote/Item nº 2 - Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta r... foi ADJUDICADO.
14/08 16:41	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro agradece a presença de todos e declara ENCERRADA A SESSÃO.
15/08 20:55	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	DISTRIBUIDORA RODRIGUES	48.928.617/0001-06
Contato: ANDRÉ RODRIGUES SEIDEL	(99)991738227	distribuidorarodrigues.oliveira.
ESTRELA COMERCIO LTDA	COMERCIAL ESTRELA	38.467.897/0001-30
Contato: VICTOR IAGO FERREIRA	(98)988884545	comercial.estrela2020@outlook.com
L A MENDONÇA LTDA	MÔNACO DISTRIBUIDORA DE	26.595.749/0001-12
Contato: Luis Antonio Mendonça	(98)991469943	lamendoncagrup@hotmai.com
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMIENTOS	LC EMPREENDIMIENTOS	43.318.713/0001-00
Contato: LUIZ CARLOS ENES CALVET	(98)991411302	lc.empredimentos31@gmail.com
ROTHÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA	ROTHÁ COMERCIO E SERVICOS	23.611.350/0001-90
Contato: Rodrigo Pinto	(98)988686556	rothacomercial01@gmail.com
TVL CAVALCANTE EIRELI	TVL CAVALCANTE EIRELI	40.981.143/0001-46
Contato: THYAGO VYCTOR LEÃO	(99)991445043	t.v.l.cavalcante.eirelii@outlook.com

Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro
Neuracy Pinheiro Mendonça/Equipe de Apoio
Waldenir Torres da Silva/Equipe de Apoio



07 23
205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições conferidas no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 50/2023**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penálva/MA**, objeto do **Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS**, em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR:DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA 48.928.617/0001-06

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
2 Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de		80,00	3750	300.000,00

QTD: 1 **VALOR TOTAL: 300.000,00**

FORNECEDOR:ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.611.350/0001-90

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de		70,00	11250	787.500,00

QTD: 1 **VALOR TOTAL: 787.500,00**

VALOR GERAL: 1.087.500,00

Penálva/MA, 14 de agosto de 2023.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)



Portal de
Compras

007 23
206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com os autos do **Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS**, homologo o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 50/2023**, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA**, em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA. 48.928.617/0001-06

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
2 Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de		80,00	3750	300.000,00
QTD: 1				VALOR TOTAL: 300.000,00

FORNECEDOR: ROTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 23.611.350/0001-90

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de		70,00	11250	787.500,00
QTD: 1				VALOR TOTAL: 787.500,00

VALOR GERAL: 1.087.500,00

Penalva/MA, 15 de agosto de 2023.

RONILDO CAMPOS Assinado de forma
SILVA:0119142635 digital por RONILDO
CAMPOS
1 SILVA:01191426351

**Ronildo Campos Silva
(Prefeito Municipal)**

7- 02 drones	diária	02	1.700,00	3.400,00
8- Paineis de LED resolução P10 – tamanho 4 X 3m – montado em grid de alumínio Q30 com 7m de altura	diária	04	2.000,00	8.000,00
9-Produção de mídias para reprodução (DVD + estojo personalizado)	Mídias	18	250,00	4.500,00
Premiações para os atores e atrizes.	unid	30	2.000,00	60.000,00
TOTAL				171.100,00

007 23
207

Lote. II art. 8º

Coletivo Cultural	Quantidade	Valor unit	Valor total
Boi	04	5.000,00	20.000,00
Samba de Criola	02	4.150,00	8.300,00
Quadrilheiros	06	6.000,00	36.000,00
Bandas Locais	05	1.000,00	5.000,00
TOTAL			69.300,00

OBS: Todos os serviços e valores deverão estar bem detalhados e seguirem o que está estabelecido no edital de nº02/2023 para que a prestação de contas seja feita com total transparência até dezembro de 2024.

O relatório final que é o de prestação de contas que será enviado ao ministério da cultura e TCU segue com os valores atualizados dos pagamentos que foram realizados a todos esses artistas classificados já com os valores expostos e os impostos deduzidos pela empresa contratada através do momento público 02/2023 e firmado através do contrato de nº 151/2023.

Assim concluímos o relatório dando a autorização ao pagamento do referido contrato de nº 151/2023, onde faremos a execução do recurso federal da lei PAULO GUSTAVO. As ações serão realizadas de comum acordo com o órgão competente atendo todas as regras esclarecidas no referido edital de nº02/2023. Sem mais assim assinamos e afirmamos aqui o nosso compromisso.

Pedro do Rosário/MA 15 de Agosto de 2023

Presidente da Comissão: Clenilson Rocha Souza Matrícula: 010371

Membro da Comissão: Naéliton Jesus Costa Moreno Matrícula: 005339

Membro da Comissão: Evilson Nedes de Souza Silva CPF: 075.491.953-66



Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 364087c829aa0e0e8e3d085457b0d631

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 49/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento para fisioterapia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 015/2023-SEMUS, em favor das seguintes licitantes:

1. A F Soares Maciel Eireli (CNPJ nº 38.440.548/0001-25). Itens: 17 e 36. Valor Total: R\$ 3.784,00;

2. Licitafisio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 27.613.130/0001-56). Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 37. Valor Total: R\$ 38.619,57.

Penalva/MA, 15 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 9f0d722a6d32b58e8aef21f17d3ac92f

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 025/2023-SEMAD, em favor da seguinte licitante:

- TECC Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 07.308.422/0001-78). Itens: 2 e 3. Valor Total: R\$ 311.250,00.

Penalva/MA, 15 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 09a59f71cde6f1854af243071e46c1e5

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 50/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS, em favor das seguintes licitantes:

1. Distribuidora Rodrigues Ltda. (CNPJ nº 48.928.617/0001-06). Item: 2.

Valor Total: R\$ 300.000,00;

2. Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). Item:

1. Valor Total: R\$ 787.500,00.

Penalva/MA, 15 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 5e58300e2088b900e5feb3fcd8d66b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **04 de setembro de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de agosto de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 62db46356e3d8f6847470c4e6b8069f3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **06 de setembro de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº

8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de agosto de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8c10d12a052d09ca4627f73c77363776

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, Presidente da CPL, instituído pela portaria 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, comunica aos participantes da tomada de preços 004/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de subestação aérea de 112,5 KVA no Hospital Municipal de Pio XII/MA, que a continuidade dos trabalhos relativos a tomada de preços acima se realizará às 10h00min (dez horas) do dia **17 de agosto de 2023** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 15 de agosto de 2023.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente da CPL

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a80cb7283c5617ffd96638c96df34928

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia **01 de setembro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em saúde, visando o planejamento, execução e acompanhamento das ações elencadas na área da Gestão Pública das atividades na área da saúde, otimizando o tempo, recurso financeiro, trabalho físico e intelectual da mesma, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

007 23
209

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.611.350/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:43 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **B195.8AC6.2C0F.AD8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

007 23
210

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.611.350/0001-90**Razão**

ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Social:**Endereço:** R MARIA FIRMINA 10 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2023 a 13/09/2023**Certificação Número:** 2023081508154472379400

Informação obtida em 26/08/2023 00:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

009.83
211

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.611.350/0001-90

Certidão n°: 16156283/2023

Expedição: 17/04/2023, às 20:35:14

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.611.350/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



007 23
212

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 145873/23

Data da

19/06/2023 14:07:20

Inscrição Estadual: 124788050

CPF/CNPJ: 23611350000190

Razão Social: ROTHÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA MARIA FIRMINA, 10 CEP: 65076230 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)98156045

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/06/2023 10:32:08



07 23
213

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043751/23

Data da

19/06/2023 14:08:57

Inscrição Estadual: 124788050

CPF/CNPJ: 23611350000190

Razão Social: ROTH COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA MARIA FIRMINA, 10 CEP: 65076230 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)98156045

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/06/2023 10:33:12



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008114492023

Validade: 17/11/2023

007 23
214

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.611.350/0001-90	Inscrição Municipal: 98217501
Razão Social: ROTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA MARIA FIRMINA	
Número: 10	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de julho de 2023 às 08:53, sob o código de autenticidade nº C361875567EB520F677C981ECOD11551.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

007 23
215

Adotar	Cancelar
--------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.928.617/0001-06
Razão Social: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
Endereço: AV SILVINO SANTIS 03 / COCO GRANDE / IMPERATRIZ / MA / 65909-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080207333699067749

Informação obtida em 02/08/2023 18:15:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.928.617/0001-06
Certidão n°: 31352008/2023
Expedição: 30/06/2023, às 16:10:00
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.928.617/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



07 25
217

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 232047/23

Data da

28/08/2023 10:03:56

Inscrição Estadual: 127841202

CPF/CNPJ: 48928617000106

Razão Social: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Endereço: AVE SILVINO SANTIS, 3 CEP: 65909175 - COCO GRANDE

Telefone: (99)991487707

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/08/2023 16:27:39



071.23
218

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061946/23

Data da

28/08/2023 10:05:06

Inscrição Estadual: 127841202

CPF/CNPJ: 48928617000106

Razão Social: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Endereço: AVE SILVINO SANTIS, 3 CEP: 65909175 - COCO GRANDE

Telefone: (99)991487707

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/07/2023 14:33:25
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 12881/2023
AUTENTICAÇÃO:G2V6-LK5K**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **48.928.617/0001-06** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 48.928.617/0001-06

Razão Social: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Endereço: AVENIDA SILVINO SANTIS, 03 COCO GRANDE

Inscrição: 935582800005207-4

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 19/12/2022

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **11/09/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 13/07/2023.

CERTJUDONE-SJDI - 14412023
Código de validação: 20A37B4079

Número da guia: 23053601001553009.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.928.617/0001-06, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 13 de Julho de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.





007 EB
22

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 13/07/2023 12:13 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 14412023 / Código: 20A37B4079
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

009 23
222



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GABB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 50/2023, objeto do Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 50/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.
- 2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Rotha Comércio e Serviços Ltda.					
CNPJ: 23.611.350/0001-90					
ENDEREÇO: Rua Maria Firmina, nº 10, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-230, São Luís/MA					
E-MAIL: rothacomercial01@gmail.com			TELEFONE: (98) 98868-6556		
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Gaspar Pinto					
RG: 160953020006 SSP/MA			CPF: 039.365.003-04		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta resistência COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Cesta	11.250	70,00	787.500,00
VALOR TOTAL					787.500,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

007 23
223

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

007 23
224

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

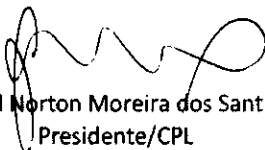
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo da servidora, **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 29 de agosto de 2023.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)**



Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL



Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL



Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

RODRIGO GASPAR Assinado de forma digital
por RODRIGO GASPAR
PINTO:039365003 PINTO:03936500304
04 Dados: 2023.08.29
16:12:09 -03'00'

Rodrigo Gaspar Pinto
Rotha Comércio e Serviços Ltda.
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

007 23
235
DISTRIBUIDOR
A RODRIGUES
OLIVEIRA
LTDA:4892861
7000106
Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA
RODRIGUES OLIVEIRA
LTDA:48928617000106
Dados: 2023.08.30
16:19:10 -03'00'

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GABB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 50/2023, objeto do Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 50/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Distribuidora Rodrigues Oliveira Ltda.					
CNPJ: 48.928.617/0001-06					
ENDEREÇO: Avenida Silvino Santis, nº 03, Bairro Coco Grande, CEP: 65.909-175, Imperatriz/MA					
E-MAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com			TELEFONE: (99) 99148-7707		
REPRESENTANTE LEGAL: André Rodrigues Seidel					
RG: 653462964 SESP/MA			CPF: 624.577.133-15		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta resistência COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Cesta	3.750	80,00	300.000,00
VALOR TOTAL					300.000,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

007 23
226
DISTRIBUIDOR Assinado de forma
A RODRIGUES digital por
OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
RODRIGUES OLIVEIRA
LTDA:48928617000106
Dados: 2023.08.30
7000106 16:19:28 -03'00'

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



07 23
227

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2023

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

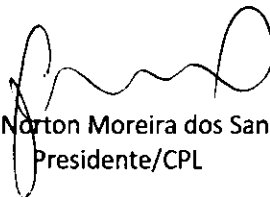
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo da servidora, **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 29 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)



Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL



Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL



Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
RODRIGUES OLIVEIRA por DISTRIBUIDORA
RODRIGUES OLIVEIRA
LTDA:4892861700010 LTDA:48928617000106
6 Dados: 2023.08.30 16:20:09
-03'00'

André Rodrigues Seidel
Distribuidora Rodrigues Oliveira Ltda.
Representante Legal

objetivando a execução de serviços de construção de Escolas com 2 salas, em Zona Rural do Município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 30 de março de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 30 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; CARLOS CESAR NUNES CUTRIM - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 4e28dc623f900e7095769e461e51050e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DECRETO Nº 014/2023

DECRETO Nº 014/2023 PENALVA, 29 DE AGOSTO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Penalva/MA e

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao **MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ"**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAGEM em parceria com a CNM;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conchamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do **FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios**;

CONSIDERANDO a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAGEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visó é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023, **ressalvados** os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 035 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO 035 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Penalva/MA, em, 29 de agosto de 2023

RONILDO CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

007 23
228

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 54fe4234b503e97e3324b31d7de25012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 007/2023-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 50/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penalva/MA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). **ITEM:** 1. **VALOR:** R\$ 787.500,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 29/08/2023 a 29/08/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 007/2023-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 50/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penalva/MA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Distribuidora Rodrigues Oliveira Ltda. (CNPJ nº 48.928.617/0001-06). **ITEM:** 2. **VALOR:** R\$ 300.000,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 29/08/2023 a 29/08/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 70addb20ac0648c42b2e99e4953d04f1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

De acordo com os autos do Processo Administrativo nº 023/2023-SEMUS e parecer jurídico, **ratifico a Dispensa de Licitação nº 10/2023**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de cateter uretral masculino hidrofilico GentleCath Glide (Convatec) Ch10, em favor da empresa Hosp Center Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.642.091/0001-07, no valor de R\$ 33.102,00 (trinta e três mil e cento e dois reais).

Penalva/MA, 24 de agosto de 2023.

Tânia Regina Rodrigues Jardim
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: eacdf7205ffc97921f5ed19c913f6296